



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

CARLOS ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaboração:
RAYSSA GOMES TOMÁS
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Colaboração:
SÉFORA WANDERLEY DE SOUSA
ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELA ATENÇÃO BÁSICA E
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

JESSICA DE SOUZA VIEIRA
FARMACÊUTICA E COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA
GERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ MS

Direito sexual e saúde reprodutivo

A atenção em saúde sexual e em saúde reprodutiva é uma das áreas de atuação prioritárias do sistema público de saúde. Deve ser ofertada observando-se como princípio o respeito aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos.

Entre os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio definidos na Conferência do Milênio, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro de 2000, quatro possuem relação direta com a saúde sexual e com a saúde reprodutiva: a promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; a melhoria da saúde materna; o combate ao HIV/Aids, malária e outras doenças; e a redução da mortalidade infantil.

A atenção em planejamento familiar implica não só a oferta de métodos e técnicas para a concepção e a anticoncepção, mas também a oferta de informações e acompanhamento, num contexto de escolha livre e informada.

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece o planejamento familiar é um conjunto de ações de regulação da fecundidade que garante direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal, sendo proibida a utilização das ações a que se refere a lei para qualquer tipo de controle demográfico.

Ainda estabelece que para o exercício do direito ao planejamento familiar devem ser oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Em 2005, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos. Entre as diretrizes e ações propostas por essa política estão: a ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis no SUS; incentivo à implementação de atividades educativas em saúde sexual e saúde reprodutiva para usuários(as) da rede SUS; capacitação dos profissionais da Atenção Básica em saúde sexual e saúde reprodutiva; ampliação do acesso à esterilização cirúrgica voluntária (laqueadura tubária e vasectomia) no SUS; implantação e implementação de redes integradas para atenção às mulheres e aos adolescentes em situação de violência doméstica e sexual; ampliação dos serviços de referência para a realização do aborto previsto em lei e garantia de atenção humanizada e qualificada às mulheres em situação de abortamento; entre outras ações.

Direito sexual do adolescente e jovem

O Ministério da Saúde considera adolescência a partir da referência da Organização Mundial de Saúde (OMS), delimitando o período compreendido entre os 10 as 19 anos, 11 meses e 29 dias.

Constitui-se direitos fundamentais do adolescente a privacidade, a preservação do sigilo e o consentimento informado. Na assistência à saúde, isso se traduz, no direito do adolescente ter privacidade durante uma consulta, com atendimento em espaço reservado e apropriado, e de ter assegurada a confidencialidade, ou seja, a garantia de que as questões discutidas durante uma consulta ou uma entrevista não serão informadas a seus pais ou responsáveis, sem a sua autorização – consentimento informado.

Recomenda-se que a equipe de saúde busque sempre encorajar o adolescente a dialogar com a sua família, de modo a envolvê-la no acompanhamento dos seus problemas.

Algumas situações são consideradas de exceção quanto ao sigilo, como os atendimentos a pessoas com deficiência intelectual, distúrbios psiquiátricos e nos casos em que há referência explícita ou suspeita de maus-tratos e/ou de abuso sexual (nos casos de maus-tratos e/ou de abuso sexual, é obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e da Juventude). Em todos esses casos citados, além de ser determinante a quebra de sigilo, recomenda-se que deverá fazer parte da consulta outro profissional da equipe de saúde, para salvaguardar o profissional de saúde responsável pelo atendimento de possíveis situações que coloquem em questão as suas condutas.

A prescrição de métodos anticoncepcionais para menores de 14 anos deve ser criteriosa, não constituindo ato médico inadequado, desde que não se trate de situação de abuso ou violência sexual da adolescente.

Se a adolescente informar que a relação sexual não resulta de violência sexual, o profissional de saúde deve registrar tal informação no prontuário e prescrever o método anticoncepcional adequado.

A saúde de adolescentes e jovens está diretamente relacionada à promoção do protagonismo juvenil e do exercício da cidadania, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à educação em saúde e à prevenção de agravos.

Portanto, é preciso ressaltar que, do ponto de vista ético, político e legal, está assegurado o direito desse grupo etário à atenção integral à saúde, incluindo-se nessa atenção à saúde sexual e a saúde reprodutiva.

Atuação dos Profissionais de Saúde no Planejamento Familiar

Os profissionais de saúde devem procurar compreender as expectativas das pessoas no que diz respeito à reprodução e ajudá-las a concretizarem essas expectativas, respeitando suas escolhas, tendo a escuta como principal ferramenta. A capacidade de silenciar e ouvir o outro melhora a compreensão das suas necessidades e torna a abordagem mais resolutiva.

Atribuições da equipe de saúde

Agente Comunitário de Saúde

- ☐ Realizar as visitas domiciliares, identificando homens, mulheres e/ou casais em idade fértil, e informa quanto ao serviço de Planejamento Familiar e métodos disponíveis na Unidade de Saúde;
- ☐ Identifica fatores de risco reprodutivo e informa os outros membros da equipe;
- ☐ Encaminhar o homem, mulher e/ou casal para atendimento na unidade de saúde caso necessário;
- ☐ Realiza visitas domiciliares periódicas para acompanhamento no programa;
- ☐ Convida a população para ações educativas

Recepcionista

- ☐ Recepciona o paciente na Unidade de Saúde e faz o cadastro caso necessário;
- ☐ Orienta e encaminha para atendimento com os profissionais responsáveis.

Técnico de enfermagem

- ☐ Realiza o atendimento de enfermagem verificando os sinais vitais, ouvindo as intenções ou queixas do paciente e anotando em prontuário, fazendo orientações preliminares, agendando coleta de exame de citologia oncológica, e agendando participação em atividade educativa em Planejamento Familiar;
- ☐ Realiza atividade educativa em Planejamento Familiar;
- ☐ Indica e orienta uso do preservativo (tanto masculino como feminino), quando esta for opção do usuário/casal;
- ☐ Instrui e acompanha casais quanto à utilização dos métodos naturais de planejamento familiar, se esta for a opção do casal;
- ☐ Realiza o atendimento de enfermagem em comparecimentos subsequentes, verificando sinais vitais e possíveis queixas, agendando consulta médica ou coleta de citologia oncológica conforme protocolo e realizando orientações complementares conforme o caso;
- ☐ Agenda retorno no prazo estabelecido, que na maioria das vezes, inicialmente será em um mês, tanto para acompanhamento à pré concepção, como para acompanhamento de uso de método contraceptivo;
- ☐ Anota todas as orientações e condutas adotadas em prontuário.

Enfermeiro

- ☐ Realiza a consulta de enfermagem em Planejamento Familiar, tanto inicial quanto subsequentes, ao homem, à mulher e/ou casal inscritos no programa da Unidade de Saúde;
- ☐ Realiza ação educativa em Planejamento Familiar;
- ☐ Colhe citologia oncológica conforme protocolo;
- ☐ Agenda retorno no prazo estabelecido, que na maioria das vezes, inicialmente será em um mês, tanto para acompanhamento à pré concepção, como para acompanhamento de uso de método contraceptivo;
- ☐ Anota todas as orientações e condutas adotadas em prontuário;
- ☐ Lembramos que a opção pelo uso do preservativo (tanto masculino como feminino), bem como a utilização dos métodos naturais de planejamento familiar poderá ser acompanhada por enfermeiro (a) não necessitando para isto de prescrição médica. A inserção e retirada do DIU com cobre também poderá ser realizada pelo enfermeiro desde que esteja capacitado para o procedimento.

Médico

- ☐ Realiza a consulta médica em planejamento familiar, incluindo a anamnese, o exame físico geral identificando fatores de risco, o exame de mamas, o exame ginecológico, a análise do resultado da citologia oncológica bem como sua coleta se necessário, a indicação e conduta frente à solicitação de anticoncepção ou à queixa de infertilidade, as orientações sobre planejamento familiar, o registro do atendimento em prontuário;
- ☐ Realizar atividade educativa em planejamento familiar;
- ☐ Defini junto ao paciente e/ou casal o método a ser utilizado e anexa em prontuário o termo de consentimento informado devidamente assinado pelo(s) usuário(s);
- ☐ Utiliza os critérios de elegibilidade da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o uso de métodos anticoncepcionais. A indicação de métodos naturais ou preservativos poderá ser feita por profissional médico e/ou pelo profissional de enfermagem devidamente capacitado.

Aconselhamento

O aconselhamento é um diálogo baseado em uma relação de confiança entre o profissional de saúde e o indivíduo ou casal que visa a proporcionar à pessoa condições para que avalie suas próprias vulnerabilidades, tome decisões sobre ter ou não filhos e sobre os recursos a serem utilizados para concretizar suas escolhas, considerando o que seja mais adequado à sua realidade e à prática do sexo seguro.

Envolve ações como:

- ☐ Acolhimento da demanda da pessoa ou casal, entendida como suas necessidades, curiosidades, dúvidas, preocupações, medos e angústias, relacionadas às questões de sexualidade, planejamento reprodutivo e prevenção das DST/HIV/Aids;
- ☐ Identificação do contexto de vida da pessoa ou do casal e suas ideias, desejos ou não desejos em relação a ter ou não ter filhos;
- ☐ Abordagem proativa com questionamentos sobre a atividade sexual;
- ☐ Avaliação de vulnerabilidades individual ou do casal, para a infecção pelo HIV e outras DST;
- ☐ Compreensão de que o sucesso a ser alcançado depende da ação conjunta e solidária dos profissionais de saúde com a pessoa ou o casal.

Atividades educativas

As atividades educativas são fundamentais para a qualidade da atenção prestada. Têm como objetivo oferecer às pessoas os conhecimentos necessários para a escolha livre e informada. Propicia a reflexão sobre os temas relacionados à sexualidade e à reprodução.

Atividades clínicas

As atividades clínicas devem ser realizadas visando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde.

Devem incluir:

- ☐ Anamnese;
- ☐ Exame físico;
- ☐ Identificação das necessidades individuais e/ou do casal, incentivando a livre expressão dos sentimentos e dúvidas quanto à sexualidade e à saúde reprodutiva;
- ☐ Identificação de dificuldades quanto às relações sexuais ou de disfunção sexual;
- ☐ Ações de prevenção do câncer de próstata. Em homens com idade superior a 50 anos, recomenda-se a avaliação anual e realização de exames (Antígeno Prostático Específico – PSA e toque retal) para detecção precoce do câncer de próstata;
- ☐ Orientações para a prevenção do câncer de pênis, incluindo recomendações para o autoexame, principalmente para homens com idade acima de 50 anos;
- ☐ Ações de prevenção do câncer de colo de útero e de mama, com especial atenção para a orientação para a realização do exame preventivo do câncer de colo de útero;
- ☐ Identificação da data da última coleta do exame preventivo do câncer de colo de útero e avaliação da necessidade de realização de nova coleta, de acordo com o protocolo vigente;
- ☐ Atenção pré-natal e puerperal;
- ☐ Atenção à saúde da mulher no climatério/menopausa;
- ☐ Orientação para prevenção de IST/HIV/Aids, com incentivo à dupla proteção;
- ☐ Orientação para a escolha dos recursos à concepção ou à anticoncepção, incentivando a participação ativa na decisão individual ou do casal;
- ☐ Prescrição e oferta do método escolhido;
- ☐ Acompanhamento da pessoa ou do casal.

Métodos contraceptivos

A assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos anticoncepcionais aprovadas pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a opção livre e consciente do método que a eles melhor se adapte.

Pressupõe, ainda, o devido acompanhamento clínico-ginecológico à usuária, independentemente do método escolhido. Na decisão sobre o método anticoncepcional a ser usado devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- ☐ A escolha da mulher, do homem ou do casal;
- ☐ Características dos métodos;
- ☐ Fatores individuais e situacionais relacionados aos usuários do método;
- ☐ Características dos métodos;
- ☐ Eficácia;
- ☐ Efeitos secundários;
- ☐ Aceitabilidade;
- ☐ Disponibilidade;
- ☐ Facilidade de uso;
- ☐ Reversibilidade;
- ☐ Proteção à Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e infecção pelo HIV.11

A prevenção simultânea das infecções sexualmente transmissíveis (IST) e gravidez foi definida pela Organização Mundial de Saúde como dupla proteção. Esse conceito surgiu na década de 70 e consiste no uso combinado da camisinha masculina ou feminina com outro método anticoncepcional, tendo como finalidade promover, ao mesmo tempo, a prevenção da gravidez e a prevenção da infecção pelo HIV/Aids e por outras IST.

Métodos Hormonais

ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS ORAIS

Os anticoncepcionais hormonais orais, também chamados de pílulas anticoncepcionais, são esteroides utilizados isoladamente ou em associação, com a finalidade básica de impedir a concepção.

Classificam-se em:

- Combinados: monofásicos, bifásicos e trifásicos
- Apenas com progestogênio ou minipílulas: acetato de noretisterona, levonorgestrel e desogestrel.

Pílulas Combinadas

As pílulas combinadas inibem a ovulação e tornam o muco cervical espesso, dificultando a passagem dos espermatozoides. Provocam ainda alterações nas características físico-químicas do endométrio, mantendo-o fora das condições para a implantação do blastócito, e interferem na motilidade e na qualidade da secreção glandular tubária. Não são recomendados para lactantes, pois afetam a qualidade e quantidade do leite.

Muito raramente, podem causar acidentes vasculares, trombozes venosas profundas ou infarto do miocárdio, sendo que o risco é maior entre fumantes (mais de 15 cigarros/dia) com 35 anos ou mais. Podem aumentar o risco para tumores de fígado, sendo extremamente raros os tumores malignos.

Anticoncepcionais hormonais orais apenas de progestogênio – minipílulas

Os anticoncepcionais orais apenas de progestogênio contêm uma dose muito baixa de progestogênio. Eles não contêm estrogênio. Também são conhecidos como minipílulas. São os anticoncepcionais orais mais apropriados para a mulher que amamenta.

INJETÁVEIS

Anticoncepcional injetável combinado mensal – injetável mensal

Os anticoncepcionais injetáveis mensais são combinados e, em suas diferentes formulações, contêm um éster de um estrogênio natural, o estradiol e um progestogênio sintético, diferentemente dos anticoncepcionais orais combinados, nos quais ambos os hormônios são sintéticos.

Inibem a ovulação e tornam o muco cervical espesso, impedindo a passagem dos espermatozoides. Provocam, ainda, alterações no endométrio.

Anticoncepcional hormonal injetável só de progestogênio – injetável trimestral

O acetato de medroxiprogesterona é um método anticoncepcional injetável apenas de progestogênio.

É um progestogênio semelhante ao produzido pelo organismo feminino, que é liberado lentamente na circulação sanguínea. Inibe a ovulação e espessa o muco cervical, dificultando a passagem dos espermatozoides por meio do canal cervical.

IMPLANTES SUBCUTÂNEOS

Os implantes são métodos contraceptivos constituídos de um sistema de silicone polimerizado com um hormônio no seu interior, responsável pelo efeito anticoncepcional quando liberado na corrente sanguínea.

Métodos de barreira

Os métodos de barreira são aqueles que impedem a trajetória do espermatozoide em direção ao óvulo, impondo obstáculos mecânicos e/ou químicos à penetração dos espermatozoides no canal cervical.

Os métodos de barreira disponíveis são: condons masculinos e femininos; diafragma; espermaticidas; capuz cervical; e esponjas vaginais.

O condom masculino e o feminino constituem atualmente os únicos métodos de planejamento reprodutivo que protegem contra a transmissão de IST/HIV/Aids.

ESPERMATICIDAS

São substâncias químicas que, quando introduzidas na vagina, destroem ou imobilizam os espermatozoides ou ainda inativam as enzimas necessárias para a penetração deles no óvulo.

Dispositivo intrauterino – DIU

O dispositivo intrauterino – DIU é um objeto pequeno de plástico flexível, em forma de T, que mede aproximadamente 31 mm, ao qual pode ser adicionado cobre ou hormônios que, inserido na cavidade uterina, exerce função contraceptiva. DIU com cobre

Feito de polietileno estéril radiopaco e revestido com filamentos e/ou anéis de cobre, enrolado em sua haste vertical, sendo que o modelo TCU-380 A também tem anéis de cobre em sua haste horizontal. O DIU de cobre afeta os espermatozoides e os óvulos de várias maneiras. Eles estimulam reação inflamatória pronunciada ou reação à presença de corpos estranhos no útero. Poucos espermatozoides chegam às trompas de Falópio, e os que chegam, com toda probabilidade, não são aptos para fertilizar um óvulo.

DIU que libera hormônio: MIRENA

Feito de polietileno e a haste vertical é envolvida por uma cápsula que libera continuamente pequenas quantidades de levonorgestrel. devido aos níveis elevados de levonorgestrel na cavidade uterina, ocorre insensibilidade do endométrio ao estradiol circulante, com inibição da síntese do receptor de estradiol no endométrio e efeito antiproliferativo do endométrio, com atrofia endometrial. Diminui a produção e aumenta a viscosidade do muco cervical, inibindo a migração espermática. Produz anovulação em aproximadamente 25% das mulheres, porém com produção estrogênica, o que possibilita boa lubrificação vaginal.

Métodos comportamentais

São técnicas para obter ou evitar a gravidez, mediante a identificação do período fértil da mulher. O casal pode concentrar as relações sexuais nessa fase, caso deseje obter uma gravidez, ou abster-se de relações sexuais vaginais, caso deseje evitar a gravidez.

TABELA OU CALENDÁRIO OU RITMO – OGINO-KNAUS

Para evitar a gravidez, orientar a mulher e/ou casal para abster-se de relações sexuais vaginais no período fértil, lembrando que a eficácia do método depende da colaboração de ambos os parceiros.

A mulher que quiser usar esse método deve ser orientada a marcar em um calendário, durante pelo menos seis meses, o primeiro dia de cada menstruação, para verificar o número de dias que durou cada ciclo menstrual.

CURVA TÉRMICA BASAL OU DE TEMPERATURA

Fundamenta-se nas alterações da temperatura basal que ocorrem na mulher ao longo do ciclo menstrual. O casal que não deseja engravidar deve evitar as relações sexuais com penetração vaginal no período de quatro a cinco dias antes da data prevista da ovulação até o quarto dia da temperatura basal alta.

MUCO CERVICAL – BILLINGS

Baseia-se na identificação do período fértil por meio da auto-observação, com relação às mudanças do muco cervical e à sensação de umidade na vagina ao longo do ciclo menstrual.

MÉTODO DOS DIAS FIXOS OU MÉTODO DO COLAR

Esse método identifica os dias 8º ao 19º do ciclo menstrual como férteis para aquelas mulheres com ciclos de 26 a 32 dias de duração. Para evitar a gravidez, o casal deve abster-se de relações sexuais vaginais no período que vai do 8º ao 19º dia do ciclo menstrual.

COITO INTERROMPIDO

O homem retira o pênis da vagina um pouco antes da ejaculação e o sêmen é depositado longe dos genitais femininos. Apesar de ser muito usado, não deve ser estimulado como método anticoncepcional, porque é grande a possibilidade de falha, considerando que o líquido que sai pouco antes da ejaculação pode conter espermatozoides. Além disso, às vezes o homem não consegue interromper a relação antes da ejaculação

Método da Lactação e Amenorréia – LAM

Consiste no uso da amamentação exclusiva para evitar a gravidez. Durante os primeiros seis meses pós-parto, a amamentação exclusiva (o bebê não recebe nenhum outro tipo de alimento e líquidos), à livre demanda (amamentação frequente, durante o dia e a noite), com amenorréia, está associada a taxas baixíssimas de gravidez (0,5 a 2%).

Anticoncepção de emergência

É um método anticonceptivo que pode evitar a gravidez após a relação sexual. O método, também conhecido por “pílula do dia seguinte”, utiliza compostos hormonais concentrados e por curto período de tempo, nos dias seguintes da relação sexual. Diferente de outros métodos anticonceptivos, a AE tem indicação reservada a situações especiais ou de exceção, com o objetivo de prevenir gravidez inoportuna ou indesejada.

Métodos cirúrgicos

São métodos contraceptivos definitivos (esterilização) que podem ser realizados na mulher, por meio da ligadura das trompas (laqueadura ou ligadura tubária), e no homem, por meio da ligadura dos canais deferentes (vasectomia).

A lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 trata do planejamento familiar e estabelece que as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os seus níveis, estão obrigadas a garantir à mulher, ao homem ou ao casal, em toda a sua rede de serviços, assistência à concepção e contracepção como parte das demais ações que compõem a assistência integral à saúde. Uma questão fundamental desta Lei é a inserção das práticas da laqueadura de trompas e da vasectomia dentro das alternativas de anticoncepção.

Recentemente com a aprovação da lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022 que passará a vigorar a partir de março de 2023, garante que a esterilização cirúrgica poderá ser realizada em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 anos de idade ou, pelo menos, com 2 filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce definindo critérios para sua utilização e punições para os profissionais de saúde que as realizarem de maneira inadequada e/ou insegura e também a esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas.

Métodos Contraceptivos disponíveis no município na Farmácia Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa:

- Minipílula;
- Pílula combinada;
- Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, mirena;
- Anticoncepcional injetável mensal;
- Anticoncepcional injetável trimestral;
- Preservativo feminino;
- Preservativo masculino;
- Pílula anticoncepcional de emergência (ou pílula do dia seguinte);
- Implanon

Anexos:

MANIFESTAÇÃO DA VONTADE DE ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA
LEI Nº 14.443/2022 DO PLANEJAMENTO FAMILIAR.

Eu,

portador (a) do RG nº _____ CPF nº _____, residente na

Atendido (a) na Unidade de Saúde ESF Urbano – Saúde Reprodutiva sob o prontuário nº _____. Desejo submeter-me voluntariamente sob o procedimento cirúrgico de esterilização () Laqueadura Tubária () Vasectomia sobre o qual fui devidamente esclarecido (a), estando em conformidade com a Lei nº 14.443/2022 do Planejamento Familiar estando em conformidade com a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar e Lei nº 14.443/2022. Estou ciente que o prazo mínimo entre a manifestação da vontade e a realização do procedimento é de 60 dias.

Rochedo/MS ____ de _____ 202__.

Assinatura do Profissional Assinatura do Paciente

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 65

ENCAMINHAMENTO

Encaminho a (o) _____ para avaliação com PSICÓLOGA. A mesma está em Planejamento Familiar

Rochedo/MS ____ de _____ 202_.

Profissional Responsável

ENCAMINHAMENTO

Encaminho a (o) _____ para avaliação com ASSISTENTE SOCIAL. A mesma está em Planejamento Familiar

Rochedo/MS ____ de _____ 202_.

Profissional Responsável

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA / VASECTOMIA EM UNIDADE HOSPITALAR

Nome: _____
Data de Nascimento: __/__/__ Idade: ____ Sexo: Masculino () Feminino ()
Estado Civil: Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () Amasiado
Cor/Etnia: _____ CPF: _____ RG: _____
Grau de Instrução: () Analfabeto () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
Ocupação: _____ Renda Familiar: _____

Orientou: _____
Métodos Naturais. Quais? _____

Se outros, quais? _____

OFERECEU:

Métodos de Barreira

- () Preservativo Masculino
() Preservativo Feminino
() Diafragma
() Anticoncepção de Emergência

DIU

Tipo: _____

Outros: _____

Métodos Hormonais

- () Hormonal Oral Combinado
() Minipílula
() Hormonal Injetável Mensal
() Hormonal Injetável Trimestral

Motivo da opção pela Laqueadura Tubária ou Vasectomia

Parecer da Equipe: _____

Assinatura e carimbo da equipe:

(Assistente Social)

(Enfermeiro)

(Médico)

(Psicólogo)

Data: ____/____/____.
SECRETARIA DE ESTAD

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EDUCATIVA

Em cumprimento à Lei nº 9263/96, artigos 4º, 5º e 9º, certificamos que _____ Sob o prontuário nº _____, participou do trabalho educativo sobre a Educação Sexual e Reprodutiva, realizada no Serviço de Atenção Saúde Reprodutiva em ____/____/____ sendo-lhe esclarecido e oferecido o acesso aos métodos anticoncepcionais disponíveis, gratuitamente pela REMUS Rochedo/MS.

Rochedo/MS ____ de _____ 202__.

Assinatura do Profissional Responsável

LEI Nº 14.443, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022 Vigência

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptiva e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptiva e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

Art. 2º A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

§ 1º

§ 2º A disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.” (NR)

“Art. 10.

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 65

§ 2º A esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas.

§ 5º (Revogado).

” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 2 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Mensagem de veto

Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único - É proibida a utilização das ações a que se refere o caput para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único - As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no caput, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I - a assistência à concepção e contracepção;

II - o atendimento pré-natal;

III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V - o controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

V - o controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis. (Redação dada pela Lei nº 13.045, de 2014)

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único - O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º - É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6º As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 7º - É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas ações e pesquisas de planejamento familiar, desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º A realização de experiências com seres humanos no campo da regulação da fecundidade somente será permitida se previamente autorizada, fiscalizada e controlada pela direção nacional do Sistema Único de Saúde e atendidos os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 9º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o caput só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

§ 1º A prescrição a que se refere o caput só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia. (Redação dada pela Lei nº 14.443, de 2022)

Vigência

§ 2º A disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias. (Incluído pela Lei nº 14.443, de 2022)

Vigência

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional - Mensagem nº 928, de 19.8.1997)

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce; (Redação dada pela Lei nº 14.443, de 2022) Vigência

II - risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro conceito, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.

§ 2º A esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas. (Redação dada pela Lei nº 14.443, de 2022)

Vigência

§ 3º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 4º A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e o oforectomia.

§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges. (Revogado pela Lei nº 14.443, de 2022) Vigência

§ 5º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.443, de 2022) Vigência

§ 6º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

Art. 11. Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde. (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 65

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do planejamento familiar.

Parágrafo único. Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições que ofereçam todas as opções de meios e métodos de contracepção reversíveis. (Parágrafo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

CAPÍTULO II

DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Art. 15. Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no art. 10 desta Lei. (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional) Mensagem nº 928, de 19.8.1997

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada:

I - durante os períodos de parto ou aborto, salvo o disposto no inciso II do art. 10 desta Lei.

II - com manifestação da vontade do esterilizado expressa durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;

III - através de histerectomia e o oforectomia;

IV - em pessoa absolutamente incapaz, sem autorização judicial;

V - através de cesária indicada para fim exclusivo de esterilização.

Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Pena - reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único - Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

I - se particular a instituição:

a) de duzentos a trezentos e sessenta dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

b) proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista;

II - se pública a instituição, afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis dos cargos ou funções ocupados, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta Lei, observados, nesse caso, o disposto nos arts. 159, 1.518 e 1.521 e seu parágrafo único do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e, em especial, nos seus arts. 29, caput, e §§ 1º e 2º; 43, caput e incisos I, II e III; 44, caput e incisos I e II e parágrafo único; 45, caput e incisos I e II; 46, caput e parágrafo único; 47, caput e incisos I, II e III; 48, caput e parágrafo único; 49, caput e §§ 1º e 2º; 50, caput, § 1º e alíneas e § 2º; 51, caput e §§ 1º e 2º; 52; 56; 129, caput e §1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV e § 3º.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 65

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Adib Jatene

Referências Bibliográficas:

Anticoncepção de emergência: perguntas e respostas para profissionais de saúde (2005) . Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anticoncepcao_emergencia_perguntas_respostas_2ed.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília, Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Sexual e Reprodutiva. Brasília, 2010. (Caderno de Atenção Básica, n 26). Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf

BRASIL. Assistência em Planejamento Familiar. Manual técnico. 4 edição. Série A, normas e manuais técnicos; n.40. Brasília-DF 2002.

Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9263.htm

Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022. Disponível em < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.443-de-2-de-setembro-de-2022-426936016>>

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM). Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

RESOLUÇÃO COFEN Nº 690/2022. Normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-690-2022_96063.html

PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS / PLANEJAMENTO FAMILIAR

1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Rochedo - está localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, banhada pelo Rio Aquidaua que passa dentro da cidade, e fica a 500m do centro. O município se estende por 1.561,1 km² e segundo dados demográficos do IBGE conta com 5.199 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 14,09% em comparação com o Censo de 2010. A densidade demográfica é de 3,5 habitantes por km² no território do município.

A Secretaria Municipal da Saúde, com a implantação do Programa de Planejamento Reprodutivo, reconhece o direito e a vontade daqueles que optam por um Sistema Integrado de Serviços de Saúde na garantia de planejar o momento e a composição familiar se quer ter e, principalmente, como forma de garantir segurança para tal escolha, evitando a morbimortalidade materna e infantil, além de reduzir a gravidez precoce e indesejada, através da Assistência à Anticoncepção, com informações preventivas e protetivas, através do acesso ao apoio multiprofissional e aos métodos contraceptivos disponíveis na rede pública de saúde do município.

2. IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Identificação do órgão federado:

- Nome: Fundo Municipal de Saúde de Rochedo
- CNPJ: 13.559.485/0001-08
- Endereço completo: Rua Duque de Caxias, 228 - Centro.
CEP: 79.450.000 / UF: Mato Grosso do Sul
- Número do telefone: (67) 33289-1161

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 65

2.1. Identificação do Representante Legal:

- Nome: Carlos Roberto da Silva
- Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Saúde
- Cargo: Secretário Municipal de Saúde
- Número de Telefone: (67)3289-1161
- Endereço eletrônico: sauderochedo@yahoo.com.br

3. INTRODUÇÃO

Os serviços de saúde do município devem, através de instruções a respeito da fertilidade, da anticoncepção e dos métodos anticoncepcionais, subsidiar a escolha consciente e o uso adequado do método que mais se adapta à realidade do casal/homem, mulher, bem como fornecer o método anticonceptivo escolhido.

Neste sentido, as ações de assistência, prevenção e promoção de saúde das mulheres, homens/casais que não desejam engravidar, com o Programa de Planejamento Familiar/Reprodutivo se propõe a orientar e a garantir a oferta do método contraceptivo mais adequado, através de uma assistência à anticoncepção ampla, segura, humanizada e resolutiva. E, somente após orientações dos métodos de contracepção, terá livre acesso de escolha pelos definitivos considerando critérios pré-estabelecidos pelo

Ministério da Saúde e amparados pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996; da Portaria SAS/MS nº 48 de 11 de fevereiro de 1999; da Lei Estadual nº 2.497, de 31 de julho de 2002 e da LEI Nº 14.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

4. OBJETIVO

A assistência à anticoncepção tem o objetivo de garantir, segundo critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde e amparados pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996; da Portaria SAS/MS nº 48 de 11 de fevereiro de 1999; da Lei Estadual nº 2.497, de 31 de julho de 2002, LEI Nº 14.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, e, por meio de uma assistência à anticoncepção ampla, segura, humanizada e resolutiva a escolha consciente e o uso adequado do método que mais se adapta à realidade do(a) paciente.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO

5.1. POPULAÇÃO ALVO: Mulheres e homens em idade fértil.

5.2. EQUIPES CO-RESPONSÁVEIS DE ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO

- 01(uma) (ESF) – Estratégia da Saude da Familia – Dr Pedro Vieira
- 01(uma) Equipe Multiprofissional do Programa Planejamento Familiar/Reprodutivo: enfermeiro, psicóloga, assistente social e médico.

Localizado na Rua Duque de Caxias, 228 – Centro CEP 79450-000 – Rochedo/MS
CNES: 2376067 e Telefone: (67) 3289-1161

5.3. ABORDAGEM EDUCATIVA NOS GRUPOS DE ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO

5.3.1. QUANTO À DESCRIÇÃO DA AÇÃO

A Ação Educativa Principal em planejamento familiar – consultas/Roda de Conversa - deve ser realizada em pequenos grupos, na estratégia de saúde, através de demanda espontânea, busca ativa de interessados, em um período de 60 dias. Deve-se usar metodologia participativa tendo o objetivo de estabelecer um processo contínuo de educação, que vise trabalhar a atenção integral, focalizando outros aspectos da saúde reprodutiva.

5.3.2. QUANTO AO CONTEÚDO EDUCATIVO

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 14 de 65

☐ TEM COMO OBJETIVO:

- a. Oferecer à clientela informações necessárias para a escolha do uso do método mais adequado;
- b. Utilizar metodologia que melhor se adapte à disponibilidade de pessoal, tempo, espaço, bem como às características e necessidades da clientela;
- c. Priorizar prática educativa participativa que permita a troca de informações e experiências baseadas nas vivências do público alvo.
- d. Propiciar a apreensão do conteúdo, através de uma linguagem do profissional acessível, simples e precisa.

☐ ABORDAR OS SEGUINTE TÓPICOS:

- a. Importância do Planejamento Familiar;
- b. Noções sobre fisiologia e anatomia dos órgãos sexuais e sexualidade;
- c. Tipos de métodos;
- d. Características, vantagens, desvantagens, efetividade, contra-indicações e complicações relativas aos métodos;
- e. Prevenção de IST/AIDS.

Devem ser fornecidas as informações de maneira clara e completa sobre mecanismo de ação dos anticoncepcionais, modo de uso, eficácia, efeitos colaterais e efeitos não contraceptivos. De forma que, ao tomar uma decisão, possa ser pautada em uma escolha informada.

5.4. QUANTO À AVALIAÇÃO DA MULHER OU DO HOMEM

☐ PRIMEIRA CONSULTA/ Serviço de Saúde de Atenção Primária

A Consulta inicial será realizada pelo médico e/ou pela enfermeira da Unidade de Saúde, conforme ficha individual (anexo 01) e a avaliar:

Avaliação clínica e ginecológica completa:

Anamnese;

Exame físico geral;

Exame de mamas;

Exame ginecológico e realização do exame preventivo de câncer de colo uterino se o mesmo foi realizado há mais de um ano.

Solicitar exames: Grupo sanguíneo ABO e Rh (se desconhecidos ou na presença de dúvida); Hemograma e Coagulograma; Glicemia de jejum; Parcial de urina; Papanicolaou; VDRL; HIV; Creatinina (doenças crônico-degenerativas); Solicitar teste imunológico de gravidez se for necessário;

☐ AS CONSULTAS DE RETORNO ENGLOBAM:

- Reavaliação da indicação e da aceitabilidade do método, de acordo com a presença ou não de reações adversas e efeitos colaterais, dificuldades na aplicação do método, participação do parceiro etc.;
- Informação sobre a menstruação;
- Avaliação de: peso, PA, exame das mamas, exame ginecológico, intercorrências clínicas ou ginecológicas;
- Solicitação de exames complementares, se necessário;
- Orientação sobre a importância do retorno e a participação nas atividades educativas;
- Agendamento do retorno - a periodicidade dos retornos depende do método em uso.
- Registro de: ocorrências, intercorrências, método em uso, avaliação clínica, conclusão do atendimento e, em caso de exclusão, data e motivo.

7. CRITÉRIOS DE ADESAO: LAQUEADURA E VASECTOMIA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

Após receber as devidas orientações, nos Grupos de Assistência à Anticoncepção mulher/homem/casal contemplados pela Lei Estadual nº 2.497 de 31 de Julho de 2002 e LEI Nº 14.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 e que escolham realizar o

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 15 de 65

método definitivo serão encaminhados a Equipe Multiprofissional do Programa de Planejamento Familiar, onde os mesmos seguirão em atendimento conforme Protocolo da Instituição.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

**Processo Administrativo Nº 011/2023
Dispensa Nº 007/2023**

PARTES

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 009/2023, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro a partir do dia 04/07/2023.

Face ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de nº 009/2023, a contar de 04/07/2023, o valor para o referido Aditamento é: para **gasolina** passando de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) o litro, um aumento de 6,85% (seis virgula oitenta e cinco por cento), totalizando um valor de R\$ 1.955,82 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e consequentemente alteração do valor global contratado, passando de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 34.355,82 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 009/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 133 e 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Contratante: Fabio Franco - Presidente

Contratada: Diogo Moraes Pinto - Rep. Legal

Rochedo/MS - MS, 20 de julho de 2023.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.461,88	76.756,00	74.623,42	73.461,88	82.333,23	96.255,47	75.837,36	98.372,28	78.617,46	90.827,72	81.875,58	117.579,53	1.020.101,81	0,00
Pessoal Ativo	73.461,88	76.756,00	74.623,42	73.461,88	82.333,23	96.255,47	75.837,36	98.372,28	78.617,46	90.827,72	81.875,58	117.579,53	1.020.101,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.840,80	63.084,05	61.002,34	59.840,80	76.017,52	80.693,87	68.634,46	75.752,80	71.580,18	74.083,77	72.991,50	93.395,34	836.917,43	0,00
Obrigações Patronais	13.621,08	13.671,95	13.621,08	13.621,08	6.315,71	35.661,60	7.202,90	22.619,48	7.037,28	16.743,95	8.884,08	24.184,19	183.184,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	73.461,88	76.756,00	74.623,42	73.461,88	82.333,23	96.255,47	75.837,36	98.372,28	78.617,46	90.827,72	81.875,58	117.579,53	1.020.101,81	0,00

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				43.415.022,73	104,44
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				97.890,99	4,44
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (Lei, art. 198, § 11) (VI)				141.336,00	3,06
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) **2				43.175.795,74	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				1.020.101,81	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)				2.590.547,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (IX) = (95,00% IX)				2.461.020,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (X) = (0,90% IX)				2.331.492,97	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3% c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	
Limite Máximo (K) (%) (LRF, art. 20)*	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - K) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00



Quality Sistemas
Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V11/V1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA
CONTADOR

FÁBIO FRANCO
PRESIDENTE

ANA CARLA SILVA DE CARVALHO DOS
ANJOS
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)	INSCRITAS EM PAGOS A RAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Mai/ 2023	Junho/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.658.495,25	1.570.748,52	1.637.503,17	1.633.305,43	1.607.382,19	2.979.830,73	1.589.645,18	1.833.865,01	1.855.099,44	1.943.804,98	1.887.863,71	1.945.907,87	22.143.051,28	0,00
Pessoal Ativo	1.484.269,82	1.403.248,71	1.470.003,36	1.465.805,62	1.436.374,83	2.859.293,46	1.404.201,90	1.639.558,96	1.671.696,25	1.760.401,79	1.703.938,52	1.740.340,32	19.948.223,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.265.567,52	1.192.782,81	1.197.209,89	1.230.544,37	1.198.786,87	2.216.220,79	1.189.184,70	1.409.957,30	1.388.499,29	1.465.645,02	1.422.487,66	1.471.495,30	16.868.322,61	0,00
Obrigações Patronais	218.702,30	210.465,90	227.270,48	235.261,25	237.587,98	443.072,67	215.127,20	229.601,66	283.295,88	274.756,77	281.450,88	277.875,02	3.179.900,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.225,43	167.499,81	167.499,81	167.499,81	171.007,36	320.337,27	174.153,28	194.106,05	183.403,19	183.403,19	183.925,19	196.567,35	2.283.627,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.080,03	140.364,41	140.364,41	140.364,41	143.871,96	265.462,49	144.626,14	165.097,16	155.512,66	155.512,66	155.998,66	167.807,84	1.922.072,83	0,00
Pensões	27.135,40	27.135,40	27.135,40	27.135,40	27.135,40	54.874,78	29.527,14	29.008,89	27.890,53	27.890,53	27.926,53	28.759,51	361.554,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização § 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)	202.340,49	167.499,81	167.499,81	167.499,81	171.007,36	320.337,27	199.605,28	194.106,05	211.963,23	210.525,97	226.645,44	233.690,13	2.472.720,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.462,00	0,00	28.560,04	27.122,78	33.814,40	37.122,78	152.072,00	0,00
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	28.115,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,85	0,00	37.020,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	174.225,43	167.499,81	167.499,81	167.499,81	171.007,36	320.337,27	174.153,28	194.106,05	183.403,19	183.403,19	183.925,19	196.567,35	2.283.627,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.456.154,76	1.403.248,71	1.470.003,36	1.465.805,62	1.436.374,83	2.859.293,46	1.390.039,90	1.639.558,96	1.643.136,21	1.733.279,91	1.661.218,27	1.712.217,50	19.670.330,63	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.30.12-541.1 7 25.9.17-23

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.022,73	104,44
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	97.890,99	4,44
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 188, § 10 da CF) e ao venenimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (L.F. art. 108, § 11) (VI)	141.336,00	3,08
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)***2	43.176.795,74	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.870.330,63	45,56
LIMITE MÁXIMO (K) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54 % da RCL Ajustada da (VII)	23.314.929,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (K) = (95,00% K)	22.149.183,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XII) = (90,00% K)	20.983.496,73	48,80

[illegible]

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COMPOSSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (URF, art. 20)*	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.30.12-541.1 7.25.9.17-23

Página 2 de 3

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDES / FHC / FHS / RPPS / FMES / FMA5 / FHMIS / FMCA / FMUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V11)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V11/V1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FHC / FHS / RPS / FMS / FHAS / FHHES / FMCA / FHTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	312.423,11	300.881,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	312.423,11	300.881,66	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	312.423,11	300.881,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	312.423,11	300.881,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.323.340,89	10.548.422,67	0,00
Disponibilidade de Caixa*	9.722.054,96	5.383.864,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.222.233,08	5.764.124,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	305.218,56	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.259.18-23

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FHC / FHS / RPS / FMS / FHAS / FHHES / FMCA / FHTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.959,56	380.259,78	0,00
Demais Háveres Financeiros	4.601.285,93	5.164.557,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (II) = (I - II)	-14.010.917,78	-10.247.541,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.641.839,09	43.415.022,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	97.890,99	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.051.839,09	43.317.131,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,74	0,69	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (II/VI)	-33,22	-23,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.170.206,91	52.098.027,28	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (Índice III do § 1º do art. 59 da LRF)	46.053.186,22	46.888.224,55	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)*	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	31.827.455,96	31.827.455,96	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.809.025,78	14.994,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.259.18-23

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE ROCHEDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2023

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	QuadrimestreSemestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: "Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa for inferior ao que Restar a Pagar Processador, esse saldo negativo não deve ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Reserva Especial Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o saldo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deve ser (0) "zero". "Relembre aos precatórios posteriores a 05/05/2022 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram honrados no pagamento ou custas em nome do ente não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram liquidados ou que deram termo ao pagamento, os valores devido devem compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2022 (Quotela) - Vencidos e não pagos", na rubrica de "Previdência Social". Caso o Poder Judiciário esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo de endividamento, a Tabela 2.1 (conforme página 382 do MOP 10ª edição).

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até a 1ª Semestre	Até a 2ª Semestre
ACS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ACS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.841.839,08	43.415.022,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	590.000,00	97.890,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	42.051.839,08	43.317.131,74	0,00
% da TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	9.251.404,59	9.529.769,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,90%	8.326.264,14	8.576.792,08	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até a 1ª Semestre	Até a 2ª Semestre
DCS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DCS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias a operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até a 1ª Semestre	Até a 2ª Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Contissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação*(I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Contissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação*(II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.415.022,73	95,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	97.890,99	4,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	43.317.131,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.930.741,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	6.237.666,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.032.199,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	300.881,66	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	300.881,66	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAF / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.415.022,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.317.131,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.175.795,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.670.330,63	45,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	23.314.929,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	22.149.183,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	20.983.436,73	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.247.541,01	-23,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.098.027,28	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.529.768,98	21,95

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.930.741,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.032.199,22	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A JUNHO/2023

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos últimos 12 meses (a)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES	4.186.533,62	3.406.462,62	3.361.275,60	4.152.909,32	3.892.630,10	4.542.890,46	3.936.090,21	3.845.996,27	3.671.999,40	3.382.111,90	3.826.180,30	4.041.760,69	46.007.600,89
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.052.330,12	3.406.962,24	3.222.174,98	4.015.075,12	3.552.827,01	4.261.275,01	3.797.510,62	3.706.945,05	3.520.154,11	3.429.774,15	3.682.498,42	3.880.396,10	46.391.032,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.203,69	137.490,39	139.100,62	137.834,20	139.793,09	281.615,45	138.579,69	139.051,22	151.845,29	152.337,75	143.681,88	161.374,59	1.696.568,74

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscrição (RPNP) Em 31 de Dezembro (c) 3	Cancelamentos (d) 4	Total dos últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023				
DESPESAS CORRENTES	3.080.239,32	4.021.035,18	4.345.499,10	4.762.591,75	3.287.425,48	6.038.786,66	2.879.646,18	4.239.431,25	4.222.799,96	3.812.469,17	4.436.367,08	4.051.036,33	50.009.305,16	112.496,40	4.500,00	50.118.274,56
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.949.404,24	4.020.185,62	4.186.039,12	4.622.798,66	3.149.418,82	5.775.933,23	2.740.934,96	4.087.839,36	4.072.817,96	3.661.135,46	4.291.765,15	4.290.541,42	48.136.925,16	112.496,40	4.500,00	48.249.891,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	132.735,40	112.849,55	159.459,98	139.793,09	138.006,66	262.853,43	138.711,22	151.591,89	149.981,90	151.333,69	144.601,92	160.494,91	1.872.380,00	0,00	0,00	1.872.380,00

RELATÓRIO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (a) - (b) = (d) - (e)

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMI15 / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (e)	% (e/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)	43.725.100,00	43.725.100,00	7.562.884,52	17,30	22.150.027,81	50,66	21.575.072,19
RECEITAS CORRENTES	42.419.678,28	42.419.678,28	7.562.884,52	17,83	22.017.368,45	51,90	20.402.309,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.556.900,00	3.556.900,00	488.627,72	13,74	1.664.398,73	46,79	1.892.501,27
Impostos	3.393.400,00	3.393.400,00	485.760,48	14,31	1.623.920,30	47,86	1.769.479,70
Taxas	163.500,00	163.500,00	2.867,24	1,75	40.478,43	24,76	123.021,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	243.607,28	17,40	650.542,32	46,47	749.457,68
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	166.183,77	16,54	481.755,12	47,94	523.244,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.000,00	395.000,00	77.423,51	19,60	168.787,20	42,73	226.212,80
RECEITA PATRIMONIAL	224.200,00	224.200,00	20.4910,70	91,40	486.543,86	217,01	-262.343,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	224.200,00	224.200,00	20.4910,70	91,40	486.543,86	217,01	-262.343,86
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	834.000,00	834.000,00	134.838,80	16,17	339.901,72	40,76	494.098,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativos à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativos à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	834.000,00	834.000,00	134.838,80	16,17	339.901,72	40,76	494.098,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.372.578,28	36.372.578,28	6.455.417,54	17,75	18.832.582,48	51,78	17.539.995,80
Transferências da União de suas Entidades	15.145.278,28	15.145.278,28	2.850.277,01	18,82	7.889.437,94	52,09	7.255.840,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	15.924.500,00	15.924.500,00	2.603.733,53	16,35	7.782.381,06	48,87	8.142.118,94
Transferências dos Municípios de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.302.500,00	5.302.500,00	1.001.407,00	18,89	3.160.763,48	59,61	2.141.736,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	35.482,48	110,88	43.399,34	135,62	-11.399,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	30.000,00	1.500,00	30.000,00	1.500,00	-28.000,00
Beis, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.482,48	18,27	13.399,34	44,66	16.600,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.421,72	1.305.421,72	0,00	0,00	132.659,36	10,16	1.172.762,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMI15 / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (c)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.304.421,72	1.304.421,72	0,00	0,00	132.659,36	10,17	1.171.762,36
Transferências da União e de outras Entidades	539.121,72	539.121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	539.121,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de outras Entidades	765.300,00	765.300,00	0,00	0,00	132.659,36	17,39	632.640,64
Transferências dos Municípios e de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.274.900,00	2.274.900,00	305.056,47	13,41	886.940,50	38,99	1.387.959,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I) + (II)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.387.940,99	17,10	23.036.968,31	50,08	22.963.031,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.387.940,99	17,10	23.036.968,31	50,08	22.963.031,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193.329,65	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VI) = (V) + (VI)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.387.940,99	17,10	26.230.297,96	57,02	19.769.702,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.421.317,40	0,00	0,00	6.421.317,40	100,00	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Financeiro Utilizado para Créditos Adiantados	0,00	6.421.317,40	0,00	0,00	6.421.317,40	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (a - e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a - e - f)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	44.230.590,00	50.651.907,40	8.015.020,65	31.526.283,01	19.125.624,39	9.632.540,28	25.333.592,15	25.318.315,25	24.601.421,85
DESPESAS CORRENTES	39.498.920,72	44.915.260,61	7.037.008,46	29.135.276,67	15.779.983,94	8.682.306,68	23.145.044,36	21.770.216,26	22.418.423,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.795.229,16	20.827.619,79	3.326.822,82	12.024.529,82	8.803.089,97	3.728.129,46	10.691.190,11	10.136.429,68	10.551.179,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.711.691,56	24.086.640,82	3.710.185,64	17.110,746,85	6.975.893,97	4.854.177,12	12.453.854,25	11.632.786,57	11.867.243,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.739.969,28	4.736.946,79	978.012,19	2.391.006,34	2.407.940,45	1.050.233,70	2.188.547,79	2.610.399,00	2.182.998,79
INVESTIMENTOS	3.702.869,28	4.707.846,79	978.012,19	2.355.006,34	2.352.840,45	1.047.902,19	2.177.006,34	2.530.840,45	2.171.457,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	36.000,00	54.000,00	2.331,51	11.541,45	78.458,55	11.541,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	937.700,00	937.700,00	0,00	0,00	937.700,00	0,00	937.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (VIII)	46.000.000,00	52.421.317,40	8.320.117,68	32.422.988,82	19.998.328,58	9.937.637,31	26.230.297,96	26.191.019,44	25.354.405,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (III = (I) - (II))	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (IV = (II) - (IV))	Despesas Pagas (V = (IV) - (V))
			No Bimestre	Até o Bimestre (I)		No Bimestre	Até o Bimestre (II)		
Dúvida Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (I) + (II)	46.000.000,00	52.421.317,40	8.320.117,88	32.422.988,82	19.998.328,88	9.937.637,31	26.230.297,96	26.191.019,44	25.354.405,22
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) = (XII) + (XI)	46.000.000,00	52.421.317,40	8.320.117,88	32.422.988,82	0,00	9.937.637,31	26.230.297,96	0,00	25.354.405,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMSIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do Anexo II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	Despesas Pagas
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
DESPESAS CORRENTES	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMS15 / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (c)	% (c/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.274.900,00	2.274.900,00	305.056,47	13,41	886.940,50	38,99	1.387.959,50
RECEITAS CORRENTES	2.274.900,00	2.274.900,00	305.056,47	13,41	886.940,50	38,99	1.387.959,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.258.900,00	1.258.900,00	147.341,75	11,70	427.066,87	33,92	831.833,13
Contribuições Sociais	1.258.900,00	1.258.900,00	147.341,75	11,70	427.066,87	33,92	831.833,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Arrendamento ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativos à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativos à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016.000,00	1.016.000,00	157.714,72	15,52	459.873,63	45,26	556.126,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reis, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.016.000,00	1.016.000,00	157.714,72	15,52	459.873,63	45,26	556.126,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FHEIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	Despesas Pagas
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
DESPESAS CORRENTES	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	872.704,19	305.097,03	896.705,81	872.704,19	752.983,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

[Handwritten signature]

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a)-(b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a)-(d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.200.590,00	50.651.907,40	8.015.020,65	31.526.280,01	97,23	19.125.624,39	9.632.540,29	25.300.592,15	96,58	25.319.315,25
Legislativa	2.130.000,00	2.130.000,00	507.455,21	1.351.155,51	4,17	779.844,49	390.892,19	900.315,19	3,43	1.229.694,82
Ação Legislativa	2.130.000,00	2.130.000,00	507.455,21	1.351.155,51	4,17	779.844,49	390.892,19	900.315,19	3,43	1.229.694,82
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.730.740,00	12.050.003,13	2.124.692,32	8.210.213,10	25,32	3.819.790,03	1.899.270,16	5.617.696,50	21,42	6.412.306,63
Administração Geral	10.729.740,00	12.029.003,13	2.124.692,32	8.210.213,10	25,32	3.819.790,03	1.899.270,16	5.617.696,50	21,42	6.411.306,63
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.010.300,00	3.326.449,15	432.593,25	1.747.595,45	5,39	1.578.853,70	543.051,60	1.433.621,95	5,47	1.892.327,20
Assistência ao Idoso	577.600,00	720.794,13	123.959,96	227.711,73	0,70	493.072,40	155.077,96	225.994,23	0,86	494.999,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.900,00	51.089,63	7.055,81	14.174,99	0,04	36.914,64	7.229,94	9.415,33	0,04	41.674,30
Assistência Comunitária	2.382.400,00	2.554.175,39	301.578,49	1.505.708,73	4,64	1.048.466,66	390.743,70	1.199.322,39	4,57	1.355.953,00
Difusão Cultural	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Previdência Social	2.903.200,00	2.904.879,30	15.487,98	2.467.202,09	7,61	337.677,21	415.223,94	1.218.965,97	4,65	1.585.913,33
Previdência do Regime Estatutário	2.903.200,00	2.904.879,30	15.487,98	2.467.202,09	7,61	337.677,21	415.223,94	1.218.965,97	4,65	1.585.913,33
Saúde	8.972.628,28	10.530.397,99	2.149.574,89	6.916.907,11	21,33	3.613.590,88	2.357.203,21	5.857.353,02	22,71	4.573.044,97
Administração Geral	7.728,28	7.728,28	0,00	0,00	0,00	7.728,28	0,00	0,00	0,00	7.728,28
Atenção Básica	8.796.673,28	9.612.196,60	1.846.841,15	6.933.136,25	19,96	3.239.030,35	2.024.149,77	5.436.581,73	20,73	4.175.594,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.947,58	84.822,95	294.643,83	536.590,86	1,65	311.643,09	325.963,44	513.691,29	1,96	334.542,68
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	202.79,16	502.79,16	7.090,00	7.090,00	0,02	43.199,16	7.090,00	7.090,00	0,03	43.199,16
Tecnicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.327.200,00	9.499.236,35	1.890.239,16	6.206.209,34	19,14	3.290.029,01	1.999.352,39	5.947.049,59	22,29	3.652.196,77
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Alimentação e Nutrição	141.300,00	219.249,00	6.027,97	121.616,01	0,39	96.632,99	6.027,97	121.616,01	0,46	96.632,99
E ensino Fundamental	5.400.171,60	6.796.799,91	1.511.975,11	5.072.496,14	15,64	1.714.303,67	1.599.610,19	4.717.391,90	17,99	2.099.307,91

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.30-23

Página 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a)-(b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a)-(d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
E ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	1.705.350,00	1.755.350,00	362.355,08	919.356,19	2,83	896.993,81	362.355,08	919.356,19	3,50	896.993,81
Educação Especial	415.978,40	415.978,40	0,00	0,00	0,00	415.978,40	0,00	0,00	0,00	415.978,40
Transporte Rodoviário	664.000,00	322.499,14	0,00	93.750,00	0,29	229.719,14	42.359,35	99.695,48	0,34	232.793,66
Cultura	390.400,00	401.057,25	22.270,00	146.827,12	0,45	254.230,13	18.172,20	102.729,32	0,39	298.327,83
Difusão Cultural	390.400,00	401.057,25	22.270,00	146.827,12	0,45	254.230,13	18.172,20	102.729,32	0,39	298.327,83
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.057.221,72	1.942.169,66	567.853,64	1.030.016,09	3,19	912.152,57	567.853,64	1.029.766,09	3,93	912.402,57
Infra-Estrutura Urbana	1.030.721,72	1.865.669,66	567.853,64	985.766,09	3,04	879.902,57	567.853,64	985.766,09	3,76	879.902,57
Serviços Urbanos	26.500,00	76.500,00	0,00	44.250,00	0,14	32.250,00	0,00	44.000,00	0,17	32.500,00
Habituação	907.200,00	907.200,00	0,00	0,00	0,00	907.200,00	0,00	0,00	0,00	907.200,00
Habituação Rural	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Habituação Urbana	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Recuperação de Áreas Degradadas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	101.600,00	1.201.039,35	70.979,35	1.199.439,36	3,70	1.600,17	579.391,79	1.199.439,31	4,57	1.600,22
Abastecimento	101.000,00	1.200.439,35	70.979,35	1.199.439,36	3,70	1.000,17	579.391,79	1.199.439,31	4,57	1.000,22
Extensão Rural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.536.200,00	1.536.200,00	0,00	0,00	0,00	1.536.200,00	0,00	0,00	0,00	1.536.200,00
Turismo	1.536.200,00	1.536.200,00	0,00	0,00	0,00	1.536.200,00	0,00	0,00	0,00	1.536.200,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	396.000,00	589.000,00	23.520,64	255.239,31	0,79	332.761,69	31.459,26	251.255,91	0,86	336.744,09
Conservação de Energia	396.000,00	589.000,00	23.520,64	255.239,31	0,79	332.761,69	31.459,26	251.255,91	0,86	336.744,09
Transporte	2.161.000,00	2.447.790,59	221.140,72	1.907.044,53	5,88	540.716,06	859.349,21	1.711.321,87	6,52	736.438,72
Transporte Rodoviário	2.161.000,00	2.447.790,59	221.140,72	1.907.044,53	5,88	540.716,06	859.349,21	1.711.321,87	6,52	736.438,72

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.30-23

Página 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FME / FMA / CAMARA / FHEIS / FMCA / FHTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(b)-(d)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a)-(d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	687.600,00	278.215,45	200,00	52.536,00	0,16	225.679,45	200,00	52.536,00	0,20	225.679,45
Administração Geral	134.100,00	134.100,00	200,00	52.536,00	0,16	81.564,00	200,00	52.536,00	0,20	81.564,00
Desporto Comunitário	553.500,00	144.115,45	0,00	0,00	0,00	144.115,45	0,00	0,00	0,00	144.115,45
Encargos Especiais	91.000,00	91.000,00	0,00	36.000,00	0,11	55.000,00	2.331,51	11.541,45	0,04	79.458,55
Serviço da Divisão Interna	91.000,00	91.000,00	0,00	36.000,00	0,11	55.000,00	2.331,51	11.541,45	0,04	79.458,55
Reserva de Contingência	837.700,00	837.700,00	0,00	0,00	0,00	837.700,00	0,00	0,00	0,00	837.700,00
Reserva de Contingência	837.700,00	837.700,00	0,00	0,00	0,00	837.700,00	0,00	0,00	0,00	837.700,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.410,00	1.769.410,00	305.097,03	896.705,81	2,77	872.704,19	305.097,03	896.705,81	3,42	872.704,19
Legislativa	170.000,00	170.000,00	15.303,62	44.559,41	0,14	125.440,59	15.303,62	44.559,41	0,17	125.440,59
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	15.303,62	44.559,41	0,14	125.440,59	15.303,62	44.559,41	0,17	125.440,59
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	396.000,00	396.000,00	59.544,42	168.353,27	0,52	227.646,73	59.544,42	168.353,27	0,64	227.646,73
Administração Geral	396.000,00	396.000,00	59.544,42	168.353,27	0,52	227.646,73	59.544,42	168.353,27	0,64	227.646,73
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	100.200,00	100.200,00	21.964,40	62.058,28	0,19	38.141,72	21.964,40	62.058,28	0,24	38.141,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	100.100,00	100.100,00	21.964,40	62.058,28	0,19	38.041,72	21.964,40	62.058,28	0,24	38.041,72
Providência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	461.610,00	461.610,00	88.822,57	271.752,90	0,84	189.857,10	88.822,57	271.752,90	1,04	189.857,10
Atenção Básica	461.610,00	461.610,00	88.822,57	271.752,90	0,84	189.857,10	88.822,57	271.752,90	1,04	189.857,10
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	641.600,00	641.600,00	119.462,02	349.981,95	1,08	291.618,05	119.462,02	349.981,95	1,33	291.618,05
Educação Fundamental	455.000,00	455.000,00	78.547,09	289.101,57	0,89	166.898,43	78.547,09	289.101,57	1,10	166.898,43
Educação Infantil	185.600,00	185.600,00	40.914,93	61.880,39	0,19	123.719,62	40.914,93	61.880,39	0,24	123.719,62
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.30-23

Página 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FME / FMA / CAMARA / FHEIS / FMCA / FHTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(b)-(d)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a)-(d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.000.000,00	52.421.317,40	8.320.117,68	32.422.989,82	100,00	19.999.228,38	9.937.837,31	26.220.297,96	100,00	28.191.019,44

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 0112160-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.30-23

Página 4 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHES / FMCA / FMTUR / FMDE

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2022 A Junho/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (D.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan22	Ago22	Set22	Out22	Nov22	Dez22	Jan23	Fev23	Mar23	Abr23	Maio23	Jun23		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.438.689,98	3.945.748,43	3.608.431,23	4.627.905,90	4.030.458,44	4.786.025,07	4.322.362,41	4.294.697,01	3.998.373,36	3.919.942,06	4.191.246,43	4.347.030,17	50.439.820,36	48.379.678,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.345,52	257.106,87	248.310,71	245.969,91	390.952,29	346.369,13	419.619,28	176.962,87	443.129,16	137.029,72	219.765,81	269.952,11	3.900.459,16	3.558.900,00
IPTU	11.999,79	14.277,42	14.339,49	11.911,36	13.614,36	14.073,69	15.999,83	30.949,87	206.037,62	19.399,40	33.078,11	21.779,16	426.257,08	701.000,00
ISS	106.283,07	108.437,18	126.499,74	113.820,10	104.785,39	146.962,65	99.739,22	55.274,92	48.676,99	98.012,64	77.131,83	59.790,78	1.125.313,51	901.000,00
ITBI	96.959,21	82.679,09	68.449,36	99.124,71	427.559,38	26.762,09	290.870,83	7.560,00	192.318,47	41,10	18.112,88	100.723,92	1.371.189,84	1.501.500,00
IRRF	57.030,72	49.343,85	38.438,81	16.734,20	14.516,30	157.164,84	16.298,50	50.068,27	20.825,44	27.288,72	99.051,53	96.093,47	623.354,75	689.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.072,73	1.868,33	590,32	4.379,54	4.77,86	1.475,77	15.811,88	13.239,81	5.270,84	3.288,86	1.391,46	1.475,78	54.343,89	163.500,00
CONTRIBUIÇÕES	105.489,58	103.896,69	104.879,28	103.736,34	101.759,51	161.533,75	90.210,13	99.812,61	103.123,09	123.769,22	107.385,19	136.222,10	1.331.785,47	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.821,61	125.869,66	120.189,76	115.399,50	95.174,27	109.716,89	96.524,09	67.641,77	73.571,62	53.895,68	156.876,47	48.034,23	1.163.714,64	224.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.821,61	125.869,66	120.189,76	115.399,50	95.174,27	109.716,89	96.524,09	67.641,77	73.571,62	53.895,68	156.876,47	48.034,23	1.163.714,64	224.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.764,62	54.310,53	50.265,82	43.254,95	54.475,82	66.959,74	42.642,99	49.270,31	66.165,59	46.894,04	80.404,39	51.434,41	663.933,20	834.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.897.671,34	3.402.036,87	3.082.192,85	4.116.957,29	3.215.509,74	4.076.064,00	3.694.385,95	3.279.642,87	3.557.143,40	3.612.073,54	3.808.736,08	43.619.208,96	42.332.578,28	
Cota-Parte do FPM	1.536.730,89	1.152.119,29	1.081.085,15	1.009.596,62	1.298.966,39	1.971.967,39	1.279.342,99	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.860,93	1.326.078,66	12.38.547,52	15.834.798,85	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	890.167,63	1.211.905,76	919.039,34	1.162.367,89	901.096,49	925.301,23	1.219.332,77	924.325,10	1.094.559,98	1.117.964,23	1.115.442,87	1.039.023,78	12.531.055,90	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.283,44	10.509,50	13.469,87	14.369,29	5.456,60	5.395,19	30.997,89	242.816,50	54.897,47	46.972,60	43.923,24	44.948,40	544.328,97	700.000,00
Cota-Parte do ITR	9.923,77	9.293,99	41.836,67	977.829,99	92.071,26	206.978,48	92.085,74	16.531,08	57.293,95	97.521,97	9.295,49	10.700,89	1.539.961,13	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1989	6.418,58	5.112,58	6.744,81	6.983,45	20.139,59	7.111,51	6.028,84	4.299,14	5.327,98	5.690,02	5.107,90	6.369,29	88.222,18	100.000,00
Transferências do FUNDEB	394.321,34	485.901,97	396.101,39	526.499,64	423.120,42	455.619,49	392.967,93	577.449,69	492.794,59	506.144,27	522.243,27	479.163,73	5.832.316,71	5.302.500,00
Outras Transferências Correntes	984.326,21	517.193,78	654.116,83	519.451,53	471.759,79	522.964,62	461.050,10	424.834,91	551.423,49	599.979,38	580.982,11	989.982,47	7.278.525,22	6.030.078,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.587,81	2.587,81	2.587,81	2.587,81	2.587,81	5.380,57	0,00	5.175,62	2.741,24	0,00	2.741,24	32.741,24	61.718,96	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	465.952,85	590.896,62	470.912,35	696.762,82	392.322,89	670.430,09	600.375,62	659.640,30	533.159,41	571.114,79	677.128,26	557.262,67	7.024.797,66	6.986.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.654,49	74.968,00	75.944,49	75.493,86	76.219,09	153.939,71	75.593,83	75.822,72	82.397,92	82.046,88	79.306,41	87.877,36	1.010.764,76	1.005.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	2.587,81	2.587,81	2.587,81	2.587,81	2.587,81	5.380,57	0,00	5.175,62	2.741,24	0,00	2.741,24	32.741,24	61.718,96	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.250,70	6.614,62	6.123,80	5.960,68	5.984,55	6.459,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.526,70	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.359,85	476.766,19	396.256,25	612.300,47	477.831,43	594.750,06	524.871,79	577.941,96	448.019,25	489.067,91	496.644,07	5.849.787,24	5.960.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.972.837,13	3.394.811,81	3.137.618,88	3.931.142,98	3.468.135,36	4.095.594,98	3.722.006,79	3.626.046,71	3.435.214,95	3.347.727,27	3.504.119,17	3.789.767,50	43.415.022,73	41.393.678,28
(-/-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	97.860,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.860,99	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.57.20.16.32-23

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHES / FMCA / FMTUR / FMDE

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2022 A Junho/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (D.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan22	Ago22	Set22	Out22	Nov22	Dez22	Jan23	Fev23	Mar23	Abr23	Maio23	Jun23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	3.874.546,14	3.394.811,81	3.137.618,88	3.931.142,98	3.468.135,36	4.095.594,98	3.722.006,79	3.626.046,71	3.435.214,95	3.347.727,27	3.504.119,17	3.789.767,50	43.317.131,74	41.393.678,28
(-/-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 166, § 11, VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.892,00	20.892,00	23.436,00	23.436,00	26.400,00	26.400,00	141.206,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V) - (VI)	3.874.546,14	3.394.811,81	3.137.618,88	3.931.142,98	3.468.135,36	4.095.594,98	3.701.174,79	3.605.214,71	3.411.778,95	3.324.291,27	3.477.719,17	3.763.367,50	43.175.925,74	41.193.678,28

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.57.20.16.32-23

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.008.000,00	1.479.427,56
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.005.000,00	481.755,12
3	Ativo	996.000,00	478.315,09
4	Inativo	9.000,00	3.440,03
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	956.000,00	427.066,87
7	Ativo	956.000,00	427.066,87
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.000,00	97.332,60
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	97.332,60
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	1.046.000,00	473.272,97
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)*	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.046.000,00	473.272,97
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.008.000,00	1.479.427,56

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 1 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	2.500.000,00	2.272.642,16	1.113.878,95	1.113.667,03	0,00
25	Aposentadorias	2.100.000,00	1.911.809,18	942.875,82	942.875,82	0,00
26	Pensões por Morte	400.000,00	360.832,98	171.003,13	170.791,21	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.008.000,00	2.272.642,16	1.113.878,95	1.113.667,03	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	-793.214,60	365.548,61	365.760,53	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária				
32	VALOR	0,00				
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária				
33	VALOR	0,00				
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados				
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00				
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual				
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
39	Investimentos e Aplicações	34.363.936,70				
40	Outros Bens e Direitos	0,00				

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (MI)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (MII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (K) = (MI + MII)	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (K)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (K1) = (K - X)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
72	Recursos para Formação de Reserva					0,00
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				Saldo Atual	
73	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
74	Investimentos e Aplicações					0,00
75	Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	302.900,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	302.900,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FHTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	293.200,00	192.880,63	103.407,72	103.407,72	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	125.000,00	65.411,60	65.411,60	0,00
80	Demais Despesas Correntes	143.200,00	67.880,63	37.996,12	37.996,12	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	299.200,00	192.880,63	103.407,72	103.407,72	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-192.880,63	-192.880,63	-103.407,72	-103.407,72	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					4.770,12
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

87	Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVI)			0,00		0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVI - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FHTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nota:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, esta receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
* O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.6-23

Página 6 de 6

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 39 de 65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.383.678,28	21.424.881,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.556.900,00	1.664.398,73
IPTU	701.000,00	346.040,99
ISS	501.000,00	418.626,38
ITBI	1.901.500,00	569.627,00
IRRF	689.900,00	289.625,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.500,00	40.478,43
Contribuições	395.000,00	168.787,20
Receita Patrimonial	223.200,00	389.211,26
Aplicações Financeiras (II)	223.200,00	389.211,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.372.578,28	18.832.582,48
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	6.228.594,49
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	5.200.518,94
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	373.716,88
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	217.943,35
Transferências da LC 81/1989	80.000,00	32.812,88
Transferências do FUNDEB	5.302.500,00	3.160.763,48
Outras Transferências Correntes	6.030.078,28	3.618.232,46
Demais Receitas Correntes	836.000,00	369.901,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	836.000,00	369.901,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) = (I - (II + III))	41.160.478,28	21.035.670,13

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 1 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.309.900,00	1.382.094,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	97.332,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.305.421,72	132.659,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.304.421,72	132.659,36
Convênios	1.304.421,72	132.659,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.305.421,72	132.659,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (V + VI + XIII + XIV)	45.775.800,00	22.550.424,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (V + XIII)	42.465.900,00	21.168.329,49

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	43.885.791,31	27.564.780,39	22.822.784,20	21.952.652,38	305.218,56	93.972,04	93.972,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.942.350,49	10.521.914,17	10.406.926,07	10.123.405,05	231.461,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.942.440,82	17.042.866,22	12.415.858,13	11.829.247,33	73.757,28	93.972,04	93.972,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	43.884.791,31	27.564.780,39	22.822.784,20	21.952.652,38	305.218,56	93.972,04	93.972,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.798.879,30	2.467.202,09	1.218.965,97	1.218.754,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.792.946,79	2.391.006,34	2.188.547,79	2.182.998,79	0,00	1.495.559,38	1.495.559,38
Investimentos	4.701.846,79	2.355.006,34	2.177.006,34	2.171.457,34	0,00	1.495.559,38	1.495.559,38
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	90.000,00	36.000,00	11.541,45	11.541,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.702.946,79	2.355.006,34	2.177.006,34	2.171.457,34	0,00	1.495.559,38	1.495.559,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	51.392.617,40	32.386.986,82	26.218.756,51	25.342.863,77	305.218,56	1.589.531,42	1.589.531,42

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	48.587.738,10	29.919.786,73	24.999.790,54	24.124.109,72	305.218,56	1.589.531,42	1.589.531,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-4.687.189,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-4.850.530,21	
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-1.674.005,14	
G5 - JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						389.211,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-4.461.318,95	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

ABAIXO DA LINHA		
G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	312.423,11	300.881,66
DEDUÇÕES (XL)	9.498.687,86	5.240.792,77
Disponibilidade de Caixa	9.498.687,86	5.240.792,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.998.865,98	5.625.259,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	305.218,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.959,56	384.466,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.186.264,75	-4.939.911,11
G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		Valor
		-4.246.353,64
G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente
		-809.795,56
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		Até o Bimestre 2023
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-305.218,56
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-4.551.572,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.940.783,46

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.421.317,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.421.317,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRCMS 011216/O-2

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.24.15.31-23

Página 6 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODERÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritas		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritas		Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritas em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	173.941,77	173.941,77	0,00	0,00	0,00	1.609.025,79	1.589.531,42	1.589.531,42	4.500,00	14.994,36	14.994,36
EXECUTIVO (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	173.941,77	173.941,77	0,00	0,00	0,00	1.609.025,79	1.589.531,42	1.589.531,42	4.500,00	14.994,36	14.994,36
Administração Direta (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	100.505,85	100.505,85	0,00	0,00	0,00	1.542.394,79	1.527.367,42	1.527.367,42	4.500,00	10.517,36	10.517,36
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	57.977,81	57.977,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	42.528,24	42.528,24	0,00	0,00	0,00	96.925,40	71.908,04	71.908,04	4.500,00	10.517,36	10.517,36
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.559,39	1.455.559,39	1.455.559,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	73.335,92	73.335,92	0,00	0,00	0,00	66.641,00	62.164,00	62.164,00	0,00	4.477,00	4.477,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	42.106,89	42.106,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	31.229,04	31.229,04	0,00	0,00	0,00	26.641,00	22.164,00	22.164,00	0,00	4.477,00	4.477,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exercício Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)	0,00	131.376,79	131.376,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.35-23

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODERÓRÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritas		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritas		Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritas em 31 de dezembro de 2022					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	305.218,36	305.218,36	0,00	0,00	0,00	1.609.025,79	1.589.531,42	1.589.531,42	4.500,00	14.994,36	14.994,36

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.35-23

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO-MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.393.400,00	1.623.920,30
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	701.000,00	346.040,99
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.501.500,00	569.627,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	418.626,38
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	689.900,00	269.625,93
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.000.000,00	15.064.191,63
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	7.785.742,92
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	7.785.742,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	6.500.648,54
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	32.812,98
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	272.429,10
13	2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	467.146,09
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.412,10
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.393.400,00	16.688.111,93
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.000.000,00	3.012.838,33
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.598.350,00	1.159.189,66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.393.400,00	1.623.920,30
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	701.000,00	346.040,99
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.501.500,00	569.627,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	418.626,36
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	689.900,00	289.625,93
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.000.000,00	15.064.191,63
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	7.785.742,92
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	7.785.742,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	6.500.648,54
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	32.812,88
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	272.429,10
13	2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	467.146,09
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.412,10
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.393.400,00	16.688.111,93
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.000.000,00	3.012.838,33
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.598.350,00	1.159.189,66

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.36-23

Página 1 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.502.500,00	3.194.129,20
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.502.500,00	3.194.129,20
21	6.1.1- Principal	5.302.500,00	3.160.763,48
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	33.365,72
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	-697.500,00	147.925,15
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	427.364,34	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	427.364,34	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.36-23

Página 2 de 10

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 45 de 65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					3.621.493,54
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.929.864,34	3.553.616,11	3.472.236,28	3.380.577,46	81.379,83
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.878.213,79	2.852.633,05	2.852.633,05	2.761.909,51	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.617.500,00	909.940,00	909.940,00	872.631,53	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	2.897.135,39	1.942.693,05	1.942.693,05	1.889.077,98	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	363.578,40	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.051.650,55	700.983,06	619.603,23	618.667,95	81.379,83
49	10.2.1- Educação Infantil	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	937.750,55	700.983,06	619.603,23	618.667,95	81.379,83
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.126.251,77	3.044.871,94	2.953.213,12	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.126.251,77	3.044.871,94	2.953.213,12	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.497.919,26	2.497.919,26	2.407.195,72	0,00	0,00	0,00
62	13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²			Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)
64	15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.235.890,44	2.497.919,26	2.497.919,26	78,20
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
66	17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 4 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18-TOTAL DARECEITA,RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	319.412,92	149.257,26	149.257,26	0,00	4,67	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	545.956,67	427.364,34	427.364,34	427.364,34	0,00	427.364,34
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	545.956,67	427.364,34	427.364,34	427.364,34	0,00	427.364,34
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.405.906,31	2.662.578,60	2.406.266,37	2.320.113,00	256.312,23
72	20.1-Educação Infantil	160.050,00	70.296,57	70.296,57	70.296,57	0,00
73	20.2-Ensino Fundamental	3.085.456,31	2.588.532,03	2.335.969,80	2.249.816,43	252.562,23
74	20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4-Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	159.100,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
78	20.7- Outras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 5 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.759.592,25	6.212.444,71	5.878.502,65	5.700.690,46	333.942,06
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.838.950,00	980.236,57	980.236,57	943.128,10	0,00
81	21.1.1- Creche	1.020.800,00	612.954,62	612.954,62	582.462,34	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	818.150,00	367.281,95	367.281,95	360.666,76	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.920.642,25	5.232.208,14	4.898.266,08	4.757.562,36	333.942,06

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 6 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO-MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.406.266,37
85	23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.012.838,33
86	24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	427.364,34
88	26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	0,00
90	28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.846.469,04

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.172.027,98	0,00	4.172.027,98	5.846.469,04	35,03

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.214,61	15.034,91	110.299,48	0,00	5.915,13
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.056,46	15.034,91	31.141,33	0,00	5.915,13
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.158,15	0,00	79.158,15	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	489.550,00	198.785,41
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.600,00	146.457,98

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 7 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO-MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
98	31.1.1- Salário-Educação	161.000,00	107.652,84
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	21.300,00	30.502,39
101	31.1.4 - PNATE	12.300,00	8.302,66
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	293.950,00	52.327,52
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	805.065,70	338.995,58	318.528,88	275.043,83	21.466,70
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	321.447,56	128.379,57	107.227,39	107.227,39	21.152,18
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	381.618,14	211.616,01	211.301,49	167.816,44	314,52

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5.7.20.16.36-23

Página 8 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDC

Quality Sistem as

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.140.836,35	6.556.190,29	6.197.031,53	5.975.734,29	359.158,76
117	33.1- Despesas Correntes	9.407.410,17	6.166.813,76	5.807.655,00	5.586.357,76	359.158,76
118	33.1.1- Pessoal Ativo	6.314.342,19	3.708.253,49	3.609.368,77	3.491.196,99	98.884,72
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.082.967,98	2.458.560,27	2.198.286,23	2.095.160,77	260.274,04
122	33.2- Despesas de Capital	733.426,18	389.376,53	389.376,53	389.376,53	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	733.426,18	389.376,53	389.376,53	389.376,53	0,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			570.699,38		60.913,12
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.194.129,20		107.652,84
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.459.735,61		107.227,39
128	37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			305.092,97		61.338,57
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			30.121,51		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
131	40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			335.214,48		61.338,57

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.36-23

Página 9 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RÓCHEDO
RUA: JOAQUIM MARTINHO, 203, CENTRO, RÓCHEDO-MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMUR / FMDI

Quality Sistem as

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (a)
1.	Para atender à EC nº 2023, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse tal seja e denominado em NOTAEXPLICATIVAO demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição). Notas: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. Art. 26, § 3º, da Lei 113.123/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira unificada à educação de verão ser firmados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos dois primeiros bimestres do exercício o comprometimento será feito com base na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às sublinhas da Função Educação. As despesas classificadas nas demais sublinhas típicas e nas sublinhas atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Nesta coluna não devem ser informados valores em milhares a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores firmados na coluna (6), os percentuais devem ser ajustados para 100%. 11 O valor exigido (2) (L191 C1) deve ser igual a 25% de L3 (L162 C2). 12 O valor exigido (2) (L191 C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (2) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). 13 O valor exigido (2) (L191 C3) deve ser igual ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos primeiros exercícios.		

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.36-23

Página 10 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recdts Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.393.400,00	3.393.400,00	1.623.920,30	47,86
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	701.000,00	701.000,00	346.040,99	49,36
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.501.500,00	1.501.500,00	569.627,00	37,94
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	418.626,38	83,56
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.900,00	689.900,00	289.625,93	41,98
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.000.000,00	30.000.000,00	15.058.779,53	50,20
7	Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.785.742,92	55,61
8	Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	272.429,10	22,70
9	Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	467.146,09	66,74
10	Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.500.648,54	46,43
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	32.812,88	32,81
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	33.393.400,00	33.393.400,00	16.682.699,83	49,96

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 1 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.593.110,00	7.669.107,00	5.051.270,18	65,87	4.339.570,94	56,59	4.201.082,38	54,78
15	Despesas Correntes	7.356.110,00	7.432.107,00	4.882.100,18	65,89	4.170.400,94	56,11	4.037.461,38	54,32
16	Despesas de Capital	237.000,00	237.000,00	169.170,00	71,38	169.170,00	71,38	163.621,00	69,04
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.595.610,00	7.671.607,00	5.051.270,18	65,84	4.339.570,94	56,57	4.201.082,38	54,76

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 2 de 8

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 50 de 65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EMASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.051.270,18	4.339.570,94	4.201.082,38		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.051.270,18	4.339.570,94	4.201.082,38		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.502.404,97		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			2.502.404,97		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.548.865,21	1.837.165,97	1.698.677,41		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,28	26,01		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (j) = (i - (f ou g))
			Empenhadas (f)	Liquidadas (g)	Pagas (h)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = X (i))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 3 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	4.651.765,88	7.234.701,70	2.582.935,82	43.180,80	0,00	0,00	38.703,80	4.477,00	0,00	2.582.935,82
52	Empenhos de 2021	3.933.712,89	6.409.885,00	2.475.972,11	70.143,60	0,00	0,00	0,00	70.143,60	0,00	2.475.972,11
53	Empenhos de 2020	3.050.911,87	4.795.440,76	1.744.528,89	69.199,30	0,00	0,00	0,00	69.199,30	0,00	1.744.528,89
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	12.047.463,49	19.917.417,36	7.869.953,87	94.330,25	0,00	0,00	0,00	94.330,25	0,00	7.869.953,87
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 4 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.715.000,00	1.715.000,00	1.339.475,49	78,10
63	Proveniente da União	981.500,00	981.500,00	1.008.586,52	102,76
64	Proveniente dos Estados	733.500,00	733.500,00	330.908,97	45,11
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	100.233,81	20.046,76
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.715.500,00	1.715.500,00	1.439.709,30	83,92

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 5 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	1.605.173,28	2.404.660,60	1.593.618,97	66,27	1.368.763,89	56,92	1.343.076,91	55,85
70	Despesas Correntes	1.564.973,28	2.137.139,21	1.365.870,80	63,91	1.141.015,52	53,39	1.115.328,74	52,19
71	Despesas de Capital	40.200,00	267.530,39	227.748,17	85,13	227.748,17	85,13	227.748,17	85,13
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	195.947,56	848.223,95	536.580,86	63,26	513.681,29	60,56	507.878,09	59,88
73	Despesas Correntes	193.000,00	845.276,39	536.580,86	63,48	513.681,29	60,77	507.878,09	60,08
74	Despesas de Capital	2.947,56	2.947,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.279,16	50.279,16	7.090,00	14,10	7.090,00	14,10	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	20.279,16	50.279,16	7.090,00	14,10	7.090,00	14,10	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXI + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.838.828,28	3.320.400,99	2.137.289,83	64,37	1.889.534,98	56,91	1.850.955,00	55,74

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.17.26.8.7-23

Página 6 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MARTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MARTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	9.198.283,28	10.073.776,60	6.844.889,15	65,98	5.708.334,63	56,67	5.544.159,29	55,04
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	195.947,56	848.223,95	536.680,86	63,26	513.681,29	60,56	507.878,09	59,88
93	SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	20.279,16	50.279,16	7.090,00	14,10	7.090,00	14,10	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	7.728,28	7.728,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	9.434.238,28	10.992.007,99	7.188.660,01	65,40	6.229.105,92	56,67	6.052.037,38	55,06

Notas:
* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRCMS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisonados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DOTAÇÃO FEDERADA, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.38-23

Página 1 de 0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ROCHEDO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2023

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

92

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011218/O-2

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.9-539.5 7.20.16.38-23

Página 2 de 0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO-MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAF / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Balanço Orçamentário
 Janeiro à Junho de 2023 / 3º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		46.000.000,00		
3	Previsão Atualizada		46.000.000,00		
4	Receitas Realizadas		23.036.968,31		
5	Déficit Orçamentário		3.193.329,65		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.421.317,40		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		46.000.000,00		
9	Dotação Atualizada		52.421.317,40		
10	Despesas Empenhadas		32.422.988,82		
11	Despesas Liquidadas		26.230.297,96		
12	Despesas Pagas		25.354.405,22		
13	Superávit Orçamentário		0,00		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		32.422.988,82		
15	Despesas Liquidadas		26.230.297,96		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		43.415.022,73		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.317.131,74		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.175.795,74		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		1.479.427,56		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.272.642,16		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.113.878,95		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		1.113.667,03		
24	Resultado Previdenciário		365.548,61		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Realizada/Anexo de Metas/Resultados da LDO (a)	Resultado Apurado/Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.674.005,14	-4.850.530,21	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-809.795,56	-4.246.353,64	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancel. Apurado/Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	305.218,56	0,00	305.218,56	0,00
40	Poder Executivo	305.218,56	0,00	305.218,56	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.609.025,78	4.500,00	1.589.531,42	14.994,36
46	Poder Executivo	1.609.025,78	4.500,00	1.589.531,42	14.994,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAF / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	1.914.244,34	4.500,00	1.894.749,98	14.994,36
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Apl. no Exerc.	% Aplc. Até o Bimestre	
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.846.469,04	25,00	35,03	
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	2.497.919,26	70,00	78,20	
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00	
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
57	Despesa de Capital Líquida	2.391.006,34	2.407.940,45		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.498.552,54	6.073.822,78	6.709.279,04	5.466.641,38
63	Receitas Previdenciárias	2.749.276,27	3.036.911,39	3.354.639,52	2.733.320,69
64	Despesas Previdenciárias	2.358.605,95	3.296.549,26	4.992.768,10	6.295.851,10
65	Resultado Previdenciário	390.670,32	-259.637,87	-1.638.128,58	-3.562.530,41
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
70	Receita de Alienação de Ativos	0,00	1.000,00		
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Apl. no Exerc.	% Aplc. Até o Bimestre	
72	Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.339.570,94	15,00	26,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite /RCL (%)	0,00			

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	48.379.878,28	48.379.878,28	20.675.531,27	4.347.030,17	0,00	25.022.561,44	0,00	23.267.116,84
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.556.900,00	3.556.900,00	1.394.536,82	269.862,11	0,00	1.664.398,73	0,00	1.892.501,27
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	3.393.400,00	3.393.400,00	1.355.533,97	268.386,33	0,00	1.623.920,30	0,00	1.769.479,70
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.202.500,00	2.202.500,00	793.165,91	122.502,08	0,00	915.667,99	0,00	1.286.832,01
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	701.000,00	701.000,00	324.262,83	21.778,16	0,00	346.040,99	0,00	354.959,01
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	350.000,00	219.369,71	10.521,58	0,00	229.891,29	0,00	120.108,71
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	104.893,12	11.256,58	0,00	116.149,70	0,00	233.850,30
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS	1.501.500,00	1.501.500,00	468.903,08	100.723,92	0,00	569.627,00	0,00	931.873,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	468.903,08	100.723,92	0,00	569.627,00	0,00	930.373,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	689.900,00	689.900,00	203.532,46	86.093,47	0,00	289.625,93	0,00	400.274,07
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	689.900,00	689.900,00	203.532,46	86.093,47	0,00	289.625,93	0,00	400.274,07
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	689.900,00	689.900,00	203.532,46	86.093,47	0,00	289.625,93	0,00	398.274,07
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	689.400,00	689.400,00	203.532,46	86.093,47	0,00	289.625,93	0,00	398.774,07
1.1.1.3.03.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	358.835,60	59.790,78	0,00	418.626,38	0,00	82.373,62
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	358.835,60	59.790,78	0,00	418.626,38	0,00	82.373,62
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISON	501.000,00	501.000,00	358.835,60	59.790,78	0,00	418.626,38	0,00	82.373,62

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 1 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ison - Principal	500.000,00	500.000,00	355.008,47	59.790,78	0,00	414.799,25	0,00	85.200,75
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ison - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ison - Dívida Ativa	500,00	500,00	3.827,13	0,00	0,00	3.827,13	3.327,13	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	163.500,00	163.500,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	123.021,57
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	162.500,00	162.500,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	122.021,57
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	62.500,00	62.500,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	22.021,57
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	19.521,57
1.1.2.1.01.0.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	19.521,57
1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	39.002,65	1.475,78	0,00	40.478,43	0,00	19.521,57
1.1.2.1.01.0.1.03.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.50.0.0.0.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.50.0.1.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	514.320,22	136.222,10	0,00	650.542,32	0,00	749.457,68
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.005.000,00	1.005.000,00	393.877,76	87.877,36	0,00	481.755,12	0,00	523.244,88
1.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.005.000,00	1.005.000,00	393.877,76	87.877,36	0,00	481.755,12	0,00	523.244,88
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.005.000,00	1.005.000,00	393.877,76	87.877,36	0,00	481.755,12	0,00	523.244,88
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CMLATIVO	995.000,00	995.000,00	391.018,13	87.296,96	0,00	478.315,09	0,00	517.684,91
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	995.000,00	995.000,00	391.018,13	87.296,96	0,00	478.315,09	0,00	516.894,91
1.2.1.5.01.1.1.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	995.000,00	995.000,00	391.018,13	87.296,96	0,00	478.315,09	0,00	516.894,91
1.2.1.5.01.1.1.01.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	935.000,00	935.000,00	391.018,13	87.296,96	0,00	478.315,09	0,00	466.894,91
1.2.1.5.01.1.1.01.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.1.2.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CMLINATIVO	9.000,00	9.000,00	2.859,83	580,40	0,00	3.440,03	0,00	5.559,97
1.2.1.5.01.2.1.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.000,00	8.000,00	2.859,83	580,40	0,00	3.440,03	0,00	4.559,97
1.2.1.5.01.2.2.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 2 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMES / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	120.442,46	48.344,74	0,00	168.787,20	0,00	226.212,80
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	120.442,46	48.344,74	0,00	168.787,20	0,00	226.212,80
1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	120.442,46	48.344,74	0,00	168.787,20	0,00	226.212,80
1.2.4.1.50.0.1.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	395.000,00	395.000,00	120.442,46	48.344,74	0,00	168.787,20	0,00	226.212,80
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	395.000,00	395.000,00	120.442,46	48.344,74	0,00	168.787,20	0,00	226.212,80
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	214.200,00	214.200,00	438.509,83	48.034,23	0,00	486.543,86	272.343,86	0,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	214.200,00	214.200,00	438.509,83	48.034,23	0,00	486.543,86	272.343,86	0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	214.200,00	214.200,00	438.509,83	48.034,23	0,00	486.543,86	272.343,86	0,00
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	213.200,00	213.200,00	341.177,03	48.034,23	0,00	389.211,26	176.011,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	213.200,00	213.200,00	341.177,03	48.034,23	0,00	389.211,26	176.011,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.500,00	3.500,00	31.082,37	6.477,24	0,00	37.559,61	34.059,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Federal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Estadual	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMT FONTE 1706.3.110	2.000,00	2.000,00	31.082,37	6.477,24	0,00	37.559,61	35.559,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMCA	300,00	300,00	53,52	9,55	0,00	63,07	0,00	236,93
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Principal	200,00	200,00	53,52	9,55	0,00	63,07	0,00	136,93
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Fonte 150	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMHIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Federal	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMA5	300,00	300,00	18.146,07	3.606,45	0,00	21.752,52	21.452,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMA5 - FEAS	200,00	200,00	7.854,82	0,00	0,00	7.854,82	7.854,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMA5 - RECURSOS UNIAO - FONTE 1600	100,00	100,00	10.291,25	3.606,45	0,00	13.897,70	13.797,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIS	1.000,00	1.000,00	718,51	71,54	0,00	790,05	0,00	209,95
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS - Principal	1.000,00	1.000,00	718,51	71,54	0,00	790,05	0,00	209,95
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS	700,00	700,00	85.097,03	15.503,06	0,00	100.600,09	99.900,09	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 3 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMES / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - SAAE - Principal	100,00	100,00	319,04	47,96	0,00	366,00	266,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Federal - Principal	100,00	100,00	44.605,66	12.171,61	0,00	56.777,27	56.677,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Estado - Principal	100,00	100,00	9.330,55	1.387,09	0,00	10.717,64	10.617,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FIS SAUDE	100,00	100,00	2.252,26	149,28	0,00	2.401,54	2.301,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FR 1604	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1500	100,00	100,00	8.011,77	793,00	0,00	8.804,77	8.704,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1601	0,00	0,00	19.444,08	800,19	0,00	20.244,27	20.244,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1632	0,00	0,00	1.134,44	153,88	0,00	1.288,32	1.288,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1707	0,00	0,00	0,23	0,05	0,00	0,28	0,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	29.877,87	3.688,05	0,00	33.565,92	0,00	166.434,08
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 70%	150.000,00	150.000,00	20.774,35	2.581,63	0,00	23.355,98	0,00	126.644,02
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 30%	50.000,00	50.000,00	8.903,32	1.106,42	0,00	10.009,74	0,00	39.990,26
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIC	300,00	300,00	755,30	112,97	0,00	868,27	568,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Estado	100,00	100,00	30,82	0,00	0,00	30,82	0,00	69,18
1.3.2.1.01.0.1.09.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - União	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Principal	100,00	100,00	72,48	112,97	0,00	185,45	73,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	6.100,00	6.100,00	175.646,56	18.565,37	0,00	194.211,93	188.111,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1708	1.000,00	1.000,00	1.132,39	240,59	0,00	1.381,98	381,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1751	1.000,00	1.000,00	2.282,44	1.081,31	0,00	3.363,75	2.363,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1552	300,00	300,00	3.833,81	890,06	0,00	4.723,87	4.423,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1553	300,00	300,00	2.489,37	557,29	0,00	3.046,66	2.746,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1550	1.000,00	1.000,00	3.340,35	591,10	0,00	3.940,45	2.940,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1700	100,00	100,00	542,06	112,96	0,00	655,02	555,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	100,00	100,00	55.834,07	3.674,08	0,00	59.508,15	59.208,15	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 4 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1799.7400	1.000,00	1.000,00	10.760,46	1.338,73	0,00	12.099,18	11.099,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1750	100,00	100,00	825,88	172,73	0,00	998,41	898,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1704	100,00	100,00	8.232,97	1.344,79	0,00	9.577,76	9.477,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1571	100,00	100,00	367,26	147,41	0,00	514,67	414,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1500	1.000,00	1.000,00	85.858,70	8.292,83	0,00	94.151,53	93.151,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1570	0,00	0,00	148,42	31,03	0,00	179,45	179,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1600	0,00	0,00	389,59	81,46	0,00	471,05	471,05	0,00
1.3.2.1.04.0.0.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.000,00	1.000,00	97.332,60	0,00	0,00	97.332,60	96.332,60	0,00
1.3.2.1.04.0.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	97.332,60	0,00	0,00	97.332,60	96.332,60	0,00
1.3.2.1.04.0.1.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	97.332,60	0,00	0,00	97.332,60	96.332,60	0,00
1.3.2.1.04.0.1.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA VARIÁVEL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.04.0.1.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA FIXA	500,00	500,00	97.332,60	0,00	0,00	97.332,60	96.832,60	0,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	834.000,00	834.000,00	288.467,31	51.434,41	0,00	339.901,72	0,00	494.098,28
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	834.000,00	834.000,00	288.467,31	51.434,41	0,00	339.901,72	0,00	494.098,28
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	834.000,00	834.000,00	288.467,31	51.434,41	0,00	339.901,72	0,00	494.098,28
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	799.000,00	799.000,00	287.066,31	51.316,39	0,00	338.382,70	0,00	460.617,30
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	700.300,00	700.300,00	287.066,31	51.316,39	0,00	338.382,70	0,00	361.917,30
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	700.000,00	700.000,00	287.066,31	51.316,39	0,00	338.382,70	0,00	361.917,30
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros de Mora - Infra OFSS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 5 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.401,00	118,02	0,00	1.519,02	0,00	33.480,98
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00	35.000,00	1.401,00	118,02	0,00	1.519,02	0,00	33.480,98
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.342.578,28	42.342.578,28	18.029.039,39	3.808.736,08	0,00	21.837.775,47	0,00	20.504.802,81
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.155.278,28	18.155.278,28	7.639.912,18	1.861.159,94	0,00	9.501.072,12	0,00	8.654.206,16
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.200.000,00	16.200.000,00	6.808.923,61	1.249.246,41	0,00	8.058.172,02	0,00	8.141.827,98
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	6.547.195,40	1.238.547,52	0,00	7.785.742,92	0,00	7.214.257,08
1.7.1.1.51.1.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	14.000.000,00	6.547.195,40	1.238.547,52	0,00	7.785.742,92	0,00	6.214.257,08
1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	6.547.195,40	1.238.547,52	0,00	7.785.742,92	0,00	6.214.257,08
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	1.200.000,00	261.728,21	10.700,89	0,00	272.429,10	0,00	927.570,90
1.7.1.1.52.0.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	261.728,21	10.700,89	0,00	272.429,10	0,00	927.570,90
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	356.000,00	356.000,00	125.843,16	24.152,83	0,00	149.995,99	0,00	206.004,01
1.7.1.2.51.0.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	15.000,00	15.000,00	2.767,30	0,00	0,00	2.767,30	0,00	12.232,70
1.7.1.2.51.0.1.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	2.767,30	0,00	0,00	2.767,30	0,00	12.232,70
1.7.1.2.52.0.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	331.000,00	331.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	183.771,31
1.7.1.2.52.0.1.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	331.000,00	331.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	183.771,31
1.7.1.2.52.0.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	331.000,00	331.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	183.771,31
1.7.1.2.53.0.0.0.0.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1.0.0.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1.7.26.8.10-23

Página 6 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.53.0.1.01.01.00	Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais = Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	968.228,28	968.228,28	462.806,72	545.959,80	0,00	1.008.566,52	40.338,24	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	968.228,28	968.228,28	462.806,72	545.959,80	0,00	1.008.566,52	40.338,24	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	840.000,00	840.000,00	405.312,22	535.700,80	0,00	941.013,12	101.013,12	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	840.000,00	840.000,00	405.312,22	535.700,80	0,00	941.013,12	101.013,12	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	840.000,00	840.000,00	405.312,22	535.700,80	0,00	941.013,12	101.013,12	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	477.000,00	477.000,00	213.718,88	42.894,12	0,00	256.613,00	0,00	220.387,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESBOLPO	62.000,00	62.000,00	29.927,34	5.950,78	0,00	35.878,12	0,00	26.121,88
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	77.000,00	77.000,00	36.874,00	6.466,00	0,00	43.130,00	0,00	33.870,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	24.000,00	24.000,00	10.000,00	4.000,00	0,00	14.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200.000,00	200.000,00	114.936,00	26.400,00	0,00	141.336,00	0,00	58.664,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	56,00	56,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57.000,00	57.000,00	23.728,15	4.745,63	0,00	28.473,78	0,00	28.526,22
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL	57.000,00	57.000,00	23.728,15	4.745,63	0,00	28.473,78	0,00	28.526,22
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL	57.000,00	57.000,00	23.728,15	4.745,63	0,00	28.473,78	0,00	28.526,22
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	57.000,00	57.000,00	23.728,15	4.745,63	0,00	28.473,78	0,00	28.526,22
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33.000,00	33.000,00	13.933,40	2.786,68	0,00	16.720,08	0,00	16.279,92

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 7 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	33.000,00	33.000,00	13.933,40	2.786,68	0,00	16.720,08	0,00	16.279,92
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	33.000,00	33.000,00	13.933,40	2.786,68	0,00	16.720,08	0,00	16.279,92
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	21.000,00	21.000,00	8.933,40	1.786,68	0,00	10.720,08	0,00	10.279,92
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.228,28	38.228,28	19.832,95	2.726,59	0,00	22.359,54	0,00	15.868,74
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PRINCIPAL	38.228,28	38.228,28	19.832,95	2.726,59	0,00	22.359,54	0,00	15.868,74
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PRINCIPAL	38.228,28	38.228,28	19.832,95	2.726,59	0,00	22.359,54	0,00	15.868,74
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.000,00	33.000,00	13.832,95	2.726,59	0,00	16.359,54	0,00	16.640,46
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19)	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,28
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	194.000,00	194.000,00	113.485,91	21.461,00	0,00	134.946,91	0,00	59.053,09
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	87.616,59	16.095,80	0,00	103.712,39	0,00	56.287,61
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	87.616,59	16.095,80	0,00	103.712,39	0,00	56.287,61
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	21.000,00	21.000,00	20.613,32	5.365,20	0,00	25.978,52	4.978,52	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	21.000,00	21.000,00	20.613,32	5.365,20	0,00	25.978,52	4.978,52	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	12.000,00	12.000,00	5.256,00	0,00	0,00	5.256,00	0,00	6.744,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	12.000,00	12.000,00	5.256,00	0,00	0,00	5.256,00	0,00	6.744,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 8 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	105.900,00	105.900,00	75.442,53	10.898,27	0,00	86.140,80	0,00	19.759,20
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	105.900,00	105.900,00	75.442,53	10.898,27	0,00	86.140,80	0,00	19.759,20
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	105.900,00	105.900,00	75.442,53	10.898,27	0,00	86.140,80	0,00	19.759,20
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	105.900,00	105.900,00	75.442,53	10.898,27	0,00	86.140,80	0,00	19.759,20
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Piso Básico Fixo	33.000,00	33.000,00	27.802,27	4.197,99	0,00	32.000,26	0,00	999,74
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40.000,00	40.000,00	21.640,26	6.500,28	0,00	28.140,54	0,00	11.859,46
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	27.000,00	27.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	203.150,00	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.150,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.7.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FMT	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 9 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FIC	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	128.000,00	128.000,00	53.610,25	9.639,63	0,00	63.249,88	0,00	64.750,12
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	117.000,00	117.000,00	48.198,15	9.639,63	0,00	57.837,78	0,00	59.162,22
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	117.000,00	117.000,00	48.198,15	9.639,63	0,00	57.837,78	0,00	59.162,22
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 6º, inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	5.412,10	0,00	0,00	5.412,10	5.412,10	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal - FMHS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	18.884.500,00	18.884.500,00	7.707.527,46	1.468.412,41	0,00	9.175.939,87	0,00	9.708.560,13
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.824.000,00	14.824.000,00	5.910.380,70	1.090.341,47	0,00	7.000.722,17	0,00	7.823.277,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.461.624,76	1.039.023,78	0,00	6.500.648,54	0,00	7.499.351,46
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	5.461.624,76	1.039.023,78	0,00	6.500.648,54	0,00	7.499.351,46
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00	700.000,00	422.197,69	44.948,40	0,00	467.146,09	0,00	232.853,91
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	700.000,00	422.197,69	44.948,40	0,00	467.146,09	0,00	232.853,91
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	26.443,59	6.369,29	0,00	32.812,88	0,00	67.187,12
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	100.000,00	26.443,59	6.369,29	0,00	32.812,88	0,00	67.187,12
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.000,00	24.000,00	114,86	0,00	0,00	114,86	0,00	23.885,14
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	114,86	0,00	0,00	114,86	0,00	23.885,14
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	373.000,00	373.000,00	128.247,13	22.291,59	0,00	150.538,72	0,00	222.461,28
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	373.000,00	373.000,00	128.247,13	22.291,59	0,00	150.538,72	0,00	222.461,28

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 10 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	373.000,00	373.000,00	128.247,13	22.291,59	0,00	150.538,72	0,00	222.461,28
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AF- FARMÁCIA BÁSICA	13.000,00	13.000,00	5.407,35	1.081,47	0,00	6.488,82	0,00	6.511,18
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRÍTICOS	39.000,00	39.000,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	9.300,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS E DE SAÚDE E ENDEMIAS - FR 1621 - ESTADO	118.000,00	118.000,00	46.615,18	10.333,32	0,00	56.948,50	0,00	61.051,50
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - ATB - CENTRO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	23.000,00	23.000,00	7.432,60	0,00	0,00	7.432,60	0,00	15.567,40
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	80.000,00	80.000,00	20.007,00	6.669,00	0,00	26.676,00	0,00	53.324,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MANUTENÇÃO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	100.000,00	100.000,00	19.065,00	4.207,80	0,00	23.272,80	0,00	76.727,20
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	128.800,00	128.800,00	36.754,47	14.878,93	0,00	51.633,40	0,00	77.166,60
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.000,00	93.000,00	36.754,47	14.878,93	0,00	51.633,40	0,00	41.366,60
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	93.000,00	93.000,00	36.754,47	14.878,93	0,00	51.633,40	0,00	41.366,60
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	36.754,47	14.878,93	0,00	51.633,40	0,00	41.366,60
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMT	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FIC	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - PREFEITURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.558.700,00	3.558.700,00	1.832.146,16	340.900,42	0,00	1.973.046,58	0,00	1.585.654,42
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.800,00	229.800,00	99.800,00	20.200,00	0,00	120.000,00	0,00	109.800,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	229.800,00	229.800,00	99.800,00	20.200,00	0,00	120.000,00	0,00	109.800,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 11 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FHMIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	229.800,00	229.800,00	99.800,00	20.200,00	0,00	120.000,00	0,00	109.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.328.900,00	3.328.900,00	1.532.346,16	320.700,42	0,00	1.853.046,58	0,00	1.475.854,42
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.328.900,00	3.328.900,00	1.532.346,16	320.700,42	0,00	1.853.046,58	0,00	1.475.854,42
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.328.900,00	3.328.900,00	1.532.346,16	320.700,42	0,00	1.853.046,58	0,00	1.475.854,42
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS SAÚDE - Principal	466.900,00	466.900,00	197.471,25	39.847,50	0,00	237.318,75	0,00	219.581,25
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	112.000,00	112.000,00	48.270,75	9.740,50	0,00	58.011,25	0,00	53.988,75
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	2.760.000,00	2.760.000,00	1.286.603,16	271.112,42	0,00	1.557.715,58	0,00	1.202.284,42
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.302.500,00	5.302.500,00	2.681.599,75	479.163,73	0,00	3.160.763,48	0,00	2.141.736,52
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	2.681.599,75	479.163,73	0,00	3.160.763,48	0,00	2.141.736,52
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	2.681.599,75	479.163,73	0,00	3.160.763,48	0,00	2.141.736,52
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	5.302.500,00	5.302.500,00	2.681.599,75	479.163,73	0,00	3.160.763,48	0,00	2.141.736,52
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 70 %	4.373.500,00	4.373.500,00	1.921.135,86	335.414,60	0,00	2.256.550,46	0,00	2.116.949,54
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 30 %	929.000,00	929.000,00	760.463,89	143.749,13	0,00	904.213,02	0,00	24.786,98
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	10.658,10	32.741,24	0,00	43.399,34	11.399,34	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	28.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	29.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	29.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	29.000,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 12 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	10.858,10	2.741,24	0,00	13.399,34	0,00	16.600,66
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	10.858,10	2.741,24	0,00	13.399,34	0,00	16.600,66
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	10.858,10	2.741,24	0,00	13.399,34	0,00	16.600,66
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	30.000,00	30.000,00	10.858,10	2.741,24	0,00	13.399,34	0,00	16.600,66
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.305.421,72	1.305.421,72	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	1.172.762,36
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Capital	1.304.421,72	1.304.421,72	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	1.171.762,36
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	539.121,72	539.121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.121,72
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	539.121,72	539.121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.121,72
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - PRINCIPAL	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.821,72	520.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.821,72
2.4.1.9.00.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.821,72	520.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.821,72

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 13 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.9.00.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	520.821,72	520.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.821,72
2.4.1.9.00.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMT	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2.4.1.9.00.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
2.4.1.9.00.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prefeitura - Principal	516.521,72	516.521,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.521,72
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	765.300,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	632.640,64
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	765.300,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	632.640,64
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	743.700,00	743.700,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	611.040,64
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	743.700,00	743.700,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	611.040,64
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	743.700,00	743.700,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	611.040,64
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura Principal	743.500,00	743.500,00	132.859,36	0,00	0,00	132.859,36	0,00	610.840,64
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS	2.274.900,00	2.274.900,00	725.565,91	161.374,59	0,00	886.940,50	0,00	1.387.959,50
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	831.833,13
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	831.833,13
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	831.833,13
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	829.833,13
7.2.1.5.02.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	829.833,13
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFS	1.258.900,00	1.258.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	828.833,13

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 14 de 17

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 63 de 65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CMLATIVO - PRINCIPAL - INTRAFSS	1.255.900,00	1.255.900,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	828.833,13
7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	903.000,00	903.000,00	349.123,23	77.943,64	0,00	427.066,87	0,00	475.933,13
7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa Administrativa	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRAFSS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRAFSS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRAFSS	1.016.000,00	1.016.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	556.126,37
7.9.9.9.01.0.1.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	906.000,00	906.000,00	376.442,68	83.430,95	0,00	459.873,63	0,00	506.126,37
7.9.9.9.01.0.1.01.02.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS - Câmara	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-5.960.000,00	-5.960.000,00	-2.538.548,92	-466.644,07	0,00	-3.005.192,99	2.954.807,01	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-5.960.000,00	-5.960.000,00	-2.538.548,92	-466.644,07	0,00	-3.005.192,99	2.954.807,01	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 15 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMC / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.960.000,00	-5.960.000,00	-2.538.548,92	-466.644,07	0,00	-3.005.192,99	2.954.807,01	0,00
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-1.361.784,53	-249.849,65	0,00	-1.611.634,18	1.388.365,82	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-1.361.784,53	-249.849,65	0,00	-1.611.634,18	1.388.365,82	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.309.438,95	-247.709,48	0,00	-1.557.148,43	1.242.851,57	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAMENSAL - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.309.438,95	-247.709,48	0,00	-1.557.148,43	1.242.851,57	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.309.438,95	-247.709,48	0,00	-1.557.148,43	1.242.851,57	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-200.000,00	-200.000,00	-52.345,58	-2.140,17	0,00	-54.485,75	146.514,25	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-200.000,00	-200.000,00	-52.345,58	-2.140,17	0,00	-54.485,75	146.514,25	0,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.960.000,00	-2.960.000,00	-1.176.764,39	-216.794,42	0,00	-1.393.558,81	1.566.441,19	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.960.000,00	-2.960.000,00	-1.176.764,39	-216.794,42	0,00	-1.393.558,81	1.566.441,19	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.092.324,86	-207.804,74	0,00	-1.300.129,60	1.499.870,40	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.092.324,86	-207.804,74	0,00	-1.300.129,60	1.499.870,40	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00	-140.000,00	-84.439,53	-8.989,88	0,00	-93.429,21	46.570,79	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-84.439,53	-8.989,88	0,00	-93.429,21	46.570,79	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		46.000.000,00	46.000.000,00	18.995.207,62	4.041.760,69	0,00	23.036.968,31	2.954.807,01	25.917.838,70

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 16 de 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO-MS

F01343ax Selezione43ax: PRFE / DINDER / EMC / FME / PRPE / FMIE / FMAE / CAMARA / FMHIE / EMCA / EMTUR / EMDV

Quality Systemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.1 7.26.8.10-23

Página 17 de 17

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: STENIA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ: 24.272.210/0001-05, **PRAZO:** 19/07/2023 À 18/09/2023, **DOTAÇÃO:** 06.002-1056-4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES).